SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
15 DE JULHO DE 2022
ANO XXXV | N º 8.326

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 7
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 7
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 8
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 9

LICITAÇÕES 9
CASA CIVIL - CC 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 10

CONTRATOS 10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 13
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 20

CONVÊNIOS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 20

EDITAIS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 28

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 35.690 de 14 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.690/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0001.112000	3.3.90.39	0.2.04	2.000.000,00	
	12.365.0001.112000	3.3.90.39	2.2.04	4.500.000,00	
	12.365.0001.112000	3.3.90.39	2.2.20	13.000.000,00	
	12.365.0001.112100	3.3.90.39	0.2.04	1.000.000,00	
	12.365.0001.112100	3.3.90.39	2.2.04	2.500.000,00	
	12.365.0001.112100	3.3.90.39	2.2.20	7.000.000,00	
	12.126.0014.250208	3.3.90.40	2.2.20		11.000.000,00
	12.361.0001.111700	3.3.90.30	0.2.04		1.000.000,00
	12.361.0001.111700	3.3.90.30	2.2.20		1.000.000,00
	12.361.0001.111700	3.3.90.39	0.2.04		1.000.000,00
	12.361.0001.111700	3.3.90.39	2.2.20		1.000.000,00
	12.361.0001.111800	3.3.90.30	0.2.04		1.000.000,00
	12.361.0001.111800	3.3.90.39	2.2.20		2.000.000,00
	12.361.0001.111900	4.4.90.52	2.2.20		1.000.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.36	2.2.20		1.000.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	2.2.04		6.000.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.36	2.2.20		1.000.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	2.2.04		1.000.000,00
	12.366.0001.212600	3.3.90.30	2.2.20		1.000.000,00
	12.367.0001.212700	3.3.50.43	2.2.20		1.000.000,00
SUB-TOTAL				**30.000.000,00**	**30.000.000,00**
TOTAL GERAL				**30.000.000,00**	**30.000.000,00**

DECRETO Nº 35.691 de 14 de julho de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.691/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.122.0014.250024	3.1.90.13	2.1.00	550.000,00	
	23.122.0014.250024	3.1.91.13	2.1.00	21.000,00	
	23.122.0014.250024	3.1.90.11	2.1.00		571.000,00
	SUB-TOTAL			**571.000,00**	**571.000,00**
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.30	0.1.00	500.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	0.1.00		500.000,00
	SUB-TOTAL			**500.000,00**	**500.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.071.000,00**	**1.071.000,00**

DECRETO Nº 35.692 de 14 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 91580/2022-SEMGE.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.692/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.37	2.1.00	1.000.000,00	
SUB-TOTAL				**1.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**1.000.000,00**	

DECRETO Nº 35.693 de 14 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 103.745/2022 - GABVP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.693/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.14	2.1.00	75.000,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.30	2.1.00	25.000,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.33	2.1.00	90.000,00	
SUB-TOTAL				**190.000,00**	
TOTAL GERAL				**190.000,00**	

DECRETO Nº 35.694 de 14 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 431.837,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 51.440/2022-GCM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.694/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.126.0014.250205	4.4.90.52	2.1.00	431.837,00	
SUB-TOTAL				**431.837,00**	
TOTAL GERAL				**431.837,00**	

DECRETO Nº 35.695 de 14 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.695/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.126.0014.250221	3.3.90.40	0.1.00	2.500.000,00	
	SUB-TOTAL			**2.500.000,00**	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0014.230000	3.3.90.39	0.1.00		2.500.000,00
SUB-TOTAL					**2.500.000,00**
TOTAL GERAL				**2.500.000,00**	**2.500.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 35.696 de 14 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 545.600,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.696/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.30	0.1.00	486.600,00	
	15.122.0014.203701	3.3.90.39	0.1.00		400.000,00
	23.452.0004.208000	3.3.90.30	0.1.00		86.600,00
	SUB-TOTAL			**486.600,00**	**486.600,00**
547002-SALTUR	23.122.0014.250024	3.3.90.08	2.1.00	8.000,00	
	23.122.0014.250024	3.3.90.36	2.1.00	30.000,00	
	23.122.0014.250024	3.3.90.49	2.1.00	21.000,00	
	23.122.0014.250024	3.1.90.11	2.1.00		59.000,00
	SUB-TOTAL			**59.000,00**	**59.000,00**
	TOTAL GERAL			**545.600,00**	**545.600,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 14 de julho de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 15/06/2022, **DANIELLE ALMEIDA LUZ** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial (Lei 9.287/17), Grau 57, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 01/07/2022, **ANAILMA DA SILVA JESUS ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 01/07/2022, **NAIARA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização – Coordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, órgão público do Estado da Bahia

Processo Eletrônico nº: 81171/2022
Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER
Interessado: ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 46.164-4)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 11780/2022
Interessado: PATRIMONIAL DOUBLE TREE SERVIÇO LTDA
(Inscrição imobiliária nº 109.578-1, 136.746-3, 257.427-6, 331.871-0 e 362.916-3)

Processo nº: 34012/2021
Requerente: CLEBER MOREIRA PASSOS
Interessado: SPE - RESIDENCIAL QUINTAS DO ALGARVE LTDA
(Inscrição imobiliária nº 196.205-1)

Salvador, 13 de julho de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 21718/2021
Interessado: 3K PECUARIA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 286.775-3)

Salvador, 14 de julho de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

O Diretor de Gestão de Pessoas torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão nos processos abaixo indicados:

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
7594/2019	SMED	NILCE MARIA DANTAS DA GAMA DE MELLO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 405/2022

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrrativo 291/2020 - Casa Civil, na forma que indica e da outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SEMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015 e, em face do Processo Administrativo 291/2020 da Casa Civil - Seleção Baseada em Qualidade - SBQ

Considerando a Contratação da empresa de consultoria especialista, para o desenvolvimento e implantação da sistemática de monitoramento e avaliação formativa para alunos e professores do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Salvador (SMED), em face do Acordo de Empréstimo 8818-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é poder/dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos adminstrativos, através de representantes formalmente designados

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora JEANE LEAL DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 3.115.666, da lotação da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de GESTOR do Contrato, decorrente da Contratação através do Projeto Salvador Social, originário do Processo Administrativo 291/2020 - CC.

Art. 2º Fica designado para a função de FISCAL do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, a servidora ISABELA SILVA CAVALCANTI, matricula nº X123459, da lotação da Secretaria Municipal de Educação, a servidora VANESSA MARIA MAGALHAES FONSECA, matricula nº 3106723, da lotação da Secretaria Municipal de Educação e a servidora MARIANA SANTOS DE JESUS, matricula nº 3115873, da lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Gestão e a Fiscalização do Contrato de que trata a presente Portaria, fica vinculada à vigência do mesmo e os servidores ora designados terão livre acesso ao Processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionias, legais e aos princípios adminstrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4º Fica revogada as Portarias nº 092/2022, publicada no DOM de 08/02/2022 e Portaria nº 312/2022, publicada no DOM de 27/05/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de julho de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 300/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve alterar o Regimento Interno da Comissão de Farmacoterapêutica;

Regimento Interno da Comissão de Farmacoterapêutica

Capítulo I
Da Natureza, Duração e Atribuições

Art. 1º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Salvador é instância de caráter consultivo e deliberativo com constituição multidisciplinar.

Art. 2º - As resoluções da comissão deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município, cumpridas pelas Unidades de Saúde e pelos órgãos vinculados ao âmbito Municipal.

Parágrafo único: a CFT tem por finalidade desenvolver e supervisionar todas as práticas de utilização de medicamentos, antissépticos, desinfetantes e saneantes.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Salvador terá duração de dois (02) anos, podendo ser renovado por igual período.

Das Atribuições

Art. 4º - São atribuições da CFT:
§1º- Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, observando o perfil epidemiológico do Município, as evidências científicas de eficácia terapêutica, a relação de custo/ benefício, entre outros aspectos;
§2º - Estabelecer normas e procedimentos relacionados à seleção, dispensação, utilização e à administração de medicamentos, antissépticos, desinfetantes e saneantes
§3º. Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
§4º. Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);
§5º. Revisar periodicamente as normas de prescrição;
§6º. Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
§7º. Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;
§8º. Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
§9º. Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
§10º. Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
§11º. Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
§12º. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição;
§13º - Estabelecer normas para dispensação de medicamentos especiais (medicamentos de uso restrito e medicamento solicitado via processo administrativo).
§14º - Funcionar como meio facilitador de intercâmbio de experiências e informações entre os seus membros, instituições, distritos sanitários e profissionais envolvidos na temática de medicamentos.
§15º - Estimular e apoiar a capacitação de Recursos Humanos e pesquisas na área de utilização dos medicamentos.
§16º - Disciplinar ações e medidas dos representantes da indústria farmacêutica.

Art. 5º - Para a avaliação da inclusão na Padronização de Medicamentos deverão ser observados os seguintes critérios:
§ 1º - Medicamentos, obrigatoriamente, contidos na RENAME.
§ 2º - Indicação fundamentada em evidências científicas.
§ 3º - Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
§4º - Valor terapêutico comprovado, com suficientes informações clínicas na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica com toxicidade tolerada, avaliando os riscos e benefícios.
§5º - Composição perfeitamente conhecida excluindo-se sempre que possível, as associações fixas.
§6º - Denominação pelo princípio ativo conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), ou na sua falta, conforme Denominação Comum Internacional (DCI).
§7º - Informações suficientes sobre as características farmacocinéticas, farmacodinâmicas e farmacotécnicas.
§8º - Formas farmacêuticas, apresentações e dosagem que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes a que se destina o cálculo da dose a ser administrada e o fracionamento ou a multiplicação das doses.

Art. 6º - Os critérios que deverão ser avaliados para entrada/substituição na Padronização de Medicamentos são:
- Melhor apresentação, armazenamento, distribuição e controle;
- Maior estabilidade;
- Maior informação com respeito a suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;
- Maior comodidade na administração;
- Facilidade de dispensação;
- Melhor relação custo x benefício.

Art. 7º - Os critérios para exclusão na Padronização de Medicamentos deverão levar em conta as seguintes evidências:
- Apresentar relação risco/benefício inaceitável;
- Não apresentar vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;
- Não apresentar demanda justificável;
- Interditados ou com suspeita de toxicidade pela legislação sanitária.

Art. 8º - As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da Padronização de Medicamentos deverão ser encaminhadas à CFT através de solicitação em formulário próprio, acompanhado da documentação técnica exigida.
§ 1º - As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da Padronização de Medicamentos devidamente encaminhados à CFT serão analisadas em seu âmbito.
§ 2º - A critério da CFT, a solicitação poderá retornar ao solicitante para complementação das informações.
§ 3º - Uma vez emitido o parecer pela CFT e homologado pela DAS-, novas solicitações sobre o mesmo produto somente serão aceitas decorrido um período de doze meses, salvo nos casos em que houver fato novo justificando sua inclusão ou exclusão.

Capítulo II
Da Constituição
III. COMPOSIÇÃO:

Art. 9 - A composição mínima da comissão deverá ser de seis membros, distribuídos idealmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo farmacêuticos, médicos, enfermeiros e cirurgiões-dentistas. Preferencialmente:
2 Médicos de diferentes especialidades;
2 Farmacêuticos em diferentes locais de atuação;
2 Profissionais de outras áreas de saúde;
§ 1 - Cada membro poderá ter um suplente.

Art. 10 - Quando julgar necessário, a CFT pode solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise.

Art. 11 - Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela coordenação da CFT juntamente ao Secretário Municipal de Saúde.
§ 1 - Havendo necessidade, deverão ser consultadas as chefias imediatas dos integrantes da CFT de forma a garantir seus trabalhos, mas sem prejuízo para as atividades assistenciais.
Parágrafo único - Caso exista a necessidade, outros profissionais podem ser convidados pelo presidente da Comissão para auxiliar nas decisões como membro consultivo, sem direito a voto.

Art 12º - O representante que faltar a três (03) reuniões consecutivas sem justificativa, apresentada por escrito até quarenta e oito horas úteis após a reunião, será automaticamente excluído da Comissão de Farmácia Terapêutica do Município de Salvador.

Art 13º - Em caso de renúncia, desistência ou afastamento de algum membro, este deverá comunicar por escrito à Presidência da Comissão.

Art 14º - A substituição dos membros será feita pelo Presidente da Comissão, o qual selecionará um profissional com características técnicas semelhantes.

Parágrafo Único - Todos os membros deverão assinar termo de isenção, onde afirmem ausência de conflitos de interesse, principalmente no que se refere o vínculo empregatício ou contratual, compromissos e obrigações com indústrias privadas produtoras de medicamentos, que resultem em aferição de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais.

Art.15º - Nas situações em que os membros da CFT julgarem necessário, serão consultados especialistas, os quais poderão eventualmente participar das reuniões, com direito à voz.

Capítulo III
Das Atribuições e Estrutura Organizacional

Art. 16º - A CFT têm as seguintes instâncias diretivas:
Presidente - escolha do Secretário de Saúde;
Secretário - escolha do Presidente;
Plenária - convidados do Presidente;

Art.17º - À Presidência, compete:
Convocar assembleias e dirigir os Trabalhos da Comissão;
Estabelecer pautas para as reuniões quando não definidas anteriormente;
Executar deliberações da plenária;
Subscrever os documentos e resoluções da Comissão;
Representar a Comissão perante a Secretaria Municipal da Saúde e outras Instituições;
Cumprir e fazer cumprir o regimento e demais disposições;
Coordenar, operacionalizar e acompanhar as atividades e desenvolvimento da CFT;

Art.18º - Ao Secretário, compete:
Convocar, através de Convite, os membros para as reuniões;
Registrar em atas as Resoluções das reuniões;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Receber e expedir a documentação da Comissão;
Manter arquivo dos documentos e guarda das atas;
Disponibilizar formulários padronizados para inclusão e exclusão de medicamentos na REMUME;
Preparar material para as reuniões;
Elaborar relatórios e boletins informativos;

Capítulo IV

Da Plenária
Art. 19º - A CFT reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo duas vezes por quadrimestre, extraordinariamente, quando se fizer necessário em dia, hora e locais previamente estabelecidos, convocada com o mínimo de cinco dias corridos, devendo sempre ser lavrada ata em livro próprio.
§ 1º - Extraordinariamente mediante convocação do Secretário (a) Municipal de Saúde, Presidente ou Secretário da Comissão.
§ 2º - Os problemas de rotina a serem abordados pela Comissão deverão ser anotados num livro de ocorrência para serem discutidos em reunião seguinte.
§ 3º - As atas devem estar disponíveis para exame por qualquer membro que solicite, exceto, aquelas cujo conteúdo, por motivos éticos, requeiram autorização das pessoas implicadas para sua divulgação.
§ 4º - Na existência do livro de ocorrência ou ata que contenha material sujeito a sigilo, deve-se justificar razões para tal.
§ 5 º - As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de metade mais um, do total de seus membros.
§ 6 º - Considerando a disponibilidade e viabilidade de acesso dos membros da Comissão, as reuniões poderão ocorrer em ambiente virtual.

Art. 20º - Cada membro titular terá direito a um voto, transferível a seu suplente, quando de sua ausência.

Art. 21º - Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica, consubstanciada em evidências científicas, as recomendações e pareceres da CFT serão definidas pela maioria simples do total dos seus membros presentes.

Art. 22º - As recomendações e pareceres da CFT serão submetidos à apreciação do Presidente da CFT para homologação final, a qual implicará em seu registro através de Comunicado Interno para todos os Setores membros.

Parágrafo único - Caso as recomendações e pareceres da CFT não sejam aceitas para a homologação final, o Presidente deverá apresentar justificativa, por escrito, à referida Comissão.

Art.23º - À Plenária, compete:
Aprovar, julgar e definir as diretrizes e estratégias a serem desenvolvidas;
Acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas;
Reformar e fazer emendas no REGIMENTO DA COMISSÃO;
Deliberar e normatizar sobre assuntos de interesse da área em questão;
Executar atividades deliberadas pela Comissão.
Parágrafo único - As deliberações da plenária deverão ser registradas em atas subscritas pelo secretário ou outro membro da CFT.

Capitulo V
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 24º - As recomendações elaboradas pela Comissão devem ser difundidas a todas as pessoas e órgãos implicados com o uso de medicamentos.

Art. 25º - As informações e todo material necessário para o adequado funcionamento da Comissão serão disponibilizados pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 26º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Salvador está vinculada ao GASEC.

Art. 27º - Os documentos da CFT serão arquivados na Coordenação de Assistência Farmacêutica, 1º andar da UDM COMÉRCIO, situado na Avenida Jequitaia, nº40, Edf. Conde dos Arcos, Comércio.

Art. 28º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 04 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 315/2022

Aprova a Instrução Normativa nº 003/2022, que dispõe sobre os procedimentos e o público alvo para as ações do convênio UFBA e vacinação V10 canina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 003/2022, que com esta se pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de julho de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 299/2022

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 8.320, DE 07/07/2022 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica para o biênio 2022/2023, os profissionais a seguir indicados:

Presidente: Gleidson Cardoso Spínola - Matrícula 3152880
Secretário: Lívia Maria Valente Rocha Alves - Matrícula 992935
Sanitarista: Marianna Silva dos Santos - Matrícula 991353
Médicos:
Ivan de Mattos Paiva Filho, Matrícula 989846
Rodrigo Alves Rodrigues - Matrícula 3157258
Isabella Pereira da Nóbrega - Matrícula 3117696
Enfermeira:
Livia Carneiro Oliveira da Fonseca - Matrícula 992983
Joildes Zacarias Pereira dos Santos - Matrícula 3075789
Comissão:
Carla de Jesus Santos - Matrícula 993385
Sandra Barreto Chagas - Matrícula 3083021
Mateus Souza Pereira Viana - Matrícula 992326
Marta Oliveira Sacramento - Matrícula 976942
Vinícius Gomes Nóbrega - Matrícula 993377
Ariane Batista Lage - Matrícula 992331
Hermes Augusto dos Santos Neto - Matrícula 988580
Maria das Graças Silva Santos - Matrícula 977284
Flávio Artur dos Santos Silva - Matrícula 3076652
Luciano Natal Almeida Mascarenhas - Matrícula 3066799
Ana Paula Braga das Chagas, matrícula nº 991969
Mayara de Queiroz Oliveira Ribeiro da Silva, matrícula nº 307692
Juliana Ferreira Fernandes Machado, matrícula nº 3164579

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 051/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.282, de 12 a 14 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 04 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
106325/2022	MARIA DE FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA	3117265	MARIA DE FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA SANTOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 13 de julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAUDE (DELEGAÇAO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 8.263 DE 09 A 11 DE ABRIL DE 2022.

ONDE SE LÊ:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
4939/2020	JAMAICA DA PAIXAO SANTOS FELIX	1º

LEIA - SE:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
4939/2020	JAMAICA DA PAIXAO SANTOS FELIX	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 13 de julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 31/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820220004, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, por meio da Emenda Parlamentar nº 202281000306 no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), como GND -3 CUSTEIO, para que sejam beneficiadas a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial do município.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de julho de 2022.

MARCELO TOURINHO
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 32/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820220003, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, por meio da Emenda Parlamentar nº 202281000306 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para que seja beneficiado do Centro Espirita Mansão do Caminho, inscrito no CNPJ 40.074.421/0001-81 como GND -3 CUSTEIO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de julho de 2022.

MARCELO TOURINHO
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 33/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos provenientes por meio da Emenda Parlamentar nº 24680001 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para que seja beneficiada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ 15.233.505/0001-73 como GND -3 CUSTEIO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de julho de 2022.

MARCELO TOURINHO
Vice-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 001/2022

ATO COMPLEMENTAR 002/2022

O Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996 e em consonância com o Edital 001/2022 e as deliberações da Comissão do Processo Eleitoral CMDCA 2022-2024, resolve tornar pública a relação de Entidades Habilitadas (Candidatas e Votantes) e inabilitadas para a eleição para entidades que deverão compor o CMDCA no biênio 2022 - 2024.

RESOLVE:

Art.1. Publicar Entidades Candidatas e Votantes Habilitadas:

Nº	ENTIDADES CANDIDATAS
1	ASSOCIAÇÃO CLARA AMIZADE
2	HEBROM
3	UGO MEREGALLI
4	AEEC
5	HORA DA CRIANÇA
6	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA
7	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA
8	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MUSICA
9	CENTRO DE GIRO DE SANTO ANTONIO DE PADUA
10	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILENCIO
11	CEIFAR
12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA
13	SOCIEDADE ESPORTIVA PLATAFORMENSE
14	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA 8
15	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PEROLA DE CRISTO
16	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA
17	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAZ E VIDA.

Nº	ENTIDADES VOTANTES
1	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES
2	LAR FONTE DA FRATERNIDADE
3	SOCIEDADE SANTA CRUZ
4	HUMANA A CAMINHO DA LUZ
5	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS
6	TIA ENE
7	MAO AMIGA
8	INTITUTO FENIX
9	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO
10	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE
11	ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS 20 DE NOVEMBRO
12	A CARITAS BRASILEIRA
13	CLUBE DE MAES
14	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA
15	CAPDEVER
16	ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ
17	SWING DO PELO
18	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FELICIDADE
19	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIOS PELA VIDA
20	ASSOCIAÇÃO CONEXAO VIDA DOM LUCAS
21	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DA ILHA
22	IRSEBA
23	ALTO DAS PONTES
24	GRUPO DE JOVEM LIBERDADE JÁ
25	JUNINO FORRÓ DO ABC
26	MAPI
27	ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL CAJAZEIRAS
28	ACOPAMEC
29	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA
30	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DE MASSARANDUBA
31	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALTO DO CABRITO
32	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRACAS
33	LAR JOANA ANGELICA
34	COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA
35	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA
36	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA
37	CENTRO COMUNITARIO JOÃO PAULO II
38	ASSOCIAÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS
39	SOCIEDADE CULTURAL DESPOSTIVA E COMUNITARIA DE ITACARANHA
40	ASSOCIAÇÃO AMPARO SOCIAL
41	ASSOCIAÇÃO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCAÇÃO E CULTURAL
42	ARTE SEM FRONTEIRAS
43	ASSOCIAÇÃO DE ARTE CULTURAL SOCIAL CAJAARTE

Art. 2. Publicar Entidades Inabilitadas com seus respectivos motivos conforme Edital 001/2022

Nº	INSTITUIÇÕES	JUSTIFICATIVA
1	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AJUDAR	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
2	QUEM AMA CUIDA	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
3	ABCEGS	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
4	ASSOCIAÇÃO PARIPE EM MOVIMENTO	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
5	ESCOLA COMUNITARIA FRANCISCO DE ASSIS	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA A, F.
6	ADRA LESTE	AUSÊNCIA DOS ITENS LETRA D, E, F.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº	INSTITUIÇÕES	JUSTIFICATIVA
7	ASSOCIAÇÃO COMISSAO DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA E.
8	CONVENÇÃO GERAL ASSOCIAÇÃO DE DEUS S. DE EVANGELIZAÇÃO.	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
9	ACDCPHEB	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
10	REDE CIDADA	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C.
11	CLUBE DE MAES TIA MARIA	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C.
12	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA SOCIAL	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
13	IRIS	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C.
14	INSTITUTO CULTURAL EDUCAÇÃO TECNICA DA BAHIA - ICETBA	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C, F, G.
15	IBECDH	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F, G, H.
16	SO SAMBA DE RODA	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA A, F, G.
17	IMASB	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C.
18	SONS DO BEM	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C.
19	PROJETO AXÉ	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA B, C.
20	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTR DE ESCOLA TECNICA DE SÃO JOAQUIM	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C, E, F.
21	ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNITARIA MG	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C, E.
22	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NOTAVEIS	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
23	PROJETO TANGARÁ	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
24	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C, E.
25	CIDE	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
26	CRECHE ESCOLA PROJETO SIÃO	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C, E, F.
27	CRECHE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL ELIANA SANCHES	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA D, F.
28	ASSOCIAÇÃO SOCIAL ARQUIDIOSANA	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA A, C.
29	ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
30	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ ROMANA	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
31	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLIPS DE CAPOEIRA CLIPS ACADEMIA	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA D, E, F.
32	ASSOCIAÇÃO 12 DE DEZEMBRO	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
33	CRECHE FONTE DE LUZ	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA D, F.
34	LAR FABIANO DE CRISTO	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA D, E, F.
35	ASSOCIAÇÃO HUMANA PARA POVO POVO BRASIL	AUSÊNCIA DA LETRA F.
36	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA G.
37	CLUBE DE MÃESE CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA RENASCER	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA A, B, F.
38	ASME-BR CONSELHO DE MINISTÉRIOS	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
39	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA H.
40	GAPIC	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
41	ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO BEM	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
42	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
43	CENTRO ESPIRITA JORGE OLIMPIO	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA F.
44	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO CAETANO	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA E, F.
45	LIGA DESPORTIVA E CULTURAL ARENA DIQUE	AUSÊNCIA DO ITEM LETRA C, D, E.

Salvador, 13 de julho de 2022.

GILDASIO FRANCISCO DE JESUS
Presidente da Comissão

RESOLUÇÃO 023/2022

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996;

RESOLVE:

Art. 1. Ficam nomeados os seguintes membros, na condição de presidente e vice-presidente, respectivamente a partir de 07 de julho de 2022 devido à substituição de membros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

CONSELHEIRO DE DIREITO/ORGÃO	FUNÇÃO
TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS/SEGOV	PRESIDENTA
GUILHERME HUNDER CHAVES /ORGANIZAÇÃO HORA DA CRIANÇA	VICE-PRESIDENTE

Art. 2. Ficam nomeados Conselheiros de Direito do novo colegiado biênio 2020-2022:

ORGÃO	CONSELHEIRO
SEGOV (PRESIDENTA)	TITULAR: TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS
	SUPLENTE: GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS
SEFAZ	TITULAR: IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO
	SUPLENTE: CLAUDIO JORGE PORTO BOMFIM
SEMPRE	TITULAR: ADRIANA DOS SANTOS BARRETO
	SUPLENTE: RENATO LUÍS DA SILVA CALEGARO
SEMOB	TITULAR: ANA MARIA BATISTA
	SUPLENTE: PENDENTE INDIDICAÇÃO
SMED	TITULAR: ANA PAULA TELES PEREIRA
	SUPLENTE: EVELIN FERREIRA CERQUEIRA
SMS	TITULAR: PENDENTE INDICAÇÃO
	SUPLENTE: GILCA OLIVEIRA CARRERA
SPMJ	TITULAR: SHEILA SANTOS OLIVEIRA ALBAN
	SUPLENTE: LUCIANA FERREIRA RIBEIRO
ORGANIZAÇÃO HORA DA CRIANÇA (VICE-PRESIDENTE)	TITULAR: GUILHERME HUNDER CHAVES
	SUPLENTE: MATHEUS MOREIRA
ACOPAMEC	TITULAR: GILDASIO FRANCISCO DE JESUS
	SUPLENTE: CINTIA DA SILVA SANTOS
IBCM	TITULAR: RENILDO BARBOSA
	SUPLENTE: BRISA DOREA BARROS
AEEC	TITULAR: AILTON ALVES DE MOURA
	SUPLENTE: EDILEUZA DE JESUS SANTOS
FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	TITULAR: SARITA ANTÔNIA GONZALEZ
	SUPLENTE: GABRIELA PEREIRA SANTOS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	TITULAR: MICHELE SANTOS DE OLIVEIRA
	SUPLENTE: JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA
ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ	TITULAR: MARIANA GUEDES SILVA
	SUPLENTE: EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Salvador, 14 de julho de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 101 / 2022 da SEDUR, publicada no DOM nº 8.286 de 17 de Maio de 2022, referente ao Processo 5911000000 16892 / 2021.

Onde se lê: "... COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA...:"

Leia-se: "... COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 05/2022

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exercer a função de Diretora Nacional e Ordenadora de Despesas do "Projeto BRA/21/009 - PICS Salvador", firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE.

Art. 2º. Designar, como Coordenadora do "Projeto BRA/21/009 - PICS Salvador", a servidora MARIANA BAPTISTA DINIZ GONÇALVES, matrícula nº 3163890, Diretora de Programas e Projetos da SEMDEC.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 14 de julho de 2022.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 83/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/08/2022, o servidor REINALDO PEREIRA DOS REIS, matrícula n.º 3065897, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Apreensão

de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JUSTINO RAMOS DA SILVA FILHO, matrícula n.º 3065633, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 14 de Julho de 2022.

ALESSANDRO LORDÊLLO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 107 /2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS, matrícula - 3100539; VICTOR CARVALHO DIAS - matrícula 3158856, CIRO MOURA CARDOSO E SILVA SOUZA - matrícula 3158854, PAULO CÉSAR TEIXEIRA DE ALMEIDA - matrícula 3100635 e JACKSON SALES DE JESUS - matrícula 3101578, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º. São suplentes da Comissão Permanente de Licitação - CPL: UILDMAN ALVES DE SANTANA - matrícula 3100829; DANIEL MARTINS MAGALHÃES - matrícula 3101078 e FERNANDO OLIVEIRA BISPO - matrícula 3100830.

Art. 3º Nos impedimentos do presidente da Comissão assumirá o servidor VICTOR CARVALHO DIAS - matrícula 3158856, como substituto.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 18/2021
PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Emprestimo com o BIRD N 8818-BR
Instituição Financiandora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
MODALIDADE: Solicitação de Cotação - SDC - PE nº 008/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mobiliários Planejados para Montagem da Sala de Situação da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador.
O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide declarar fracassado o resultado do Lote 02 da Solicitação de Cotação feita através de Pregão Eletrônico - SDC PE nº 008/2021, que tinha como objeto a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Mobiliários Planejados para Montagem da Sala de Situação da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo nº 8818-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Salvador, 13 de julho de 2022

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 013/2021
Processo nº 8440/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
CODAMI TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME	01	72.989,52
	04	19.998,72
EDNA DE SOUSA SILVA - ME	02	178.999,92
	03	234.000,00
TOTAL		505.988,16

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2022

Salvador, 13 de julho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 179/2022
Processo nº 18471/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	03	45.800,00
	04	28.480,00
	06	10.099,94
CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	05	69.700,00
TOTAL		154.079,94

O lote 01 foi FRACASSADO. O lote 02 foi DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2022

Salvador, 12 de julho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 250/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRIPAGENS SANGUÍNEAS.
Processo n.º 37.209/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/07/2022 até às 10:00 horas do dia 29/07/2022
Abertura das Propostas:29/07/2022 às 10:15 horas
Sessão de Disputa dos Preços:29/07/2022 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 251/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SAMU (KIT AGULHA P/INFUSÃO INTRA-OSSEA).
Processo n.º 46.885/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/07/2022 até às 10:00 horas do dia 29/07/2022
Abertura das Propostas:29/07/2022 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:29/07/2022 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 252/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO.
Processo n.º 28.275/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/07/2022 até às 14:00 horas do dia 29/07/2022
Abertura das Propostas:29/07/2022 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:29/07/2022 às 15:00 horas

OS Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de julho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº de 8.324 de 13 de julho de 2022, pág. 15 e 16.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 246/2022
Processo nº 167.334/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 246/2022
Processo nº 167.334/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Salvador, 13 de julho de 2022.

JOSÉ EGIDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022

PROCESSO Nº: 79207/2022
CONTRATADA: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A
CNPJ: 09.461.647/0001-95
OBJETO: Prestação de serviço emissão de 01 Certificado digital E-CPF tipo A3, com token, validade 36 meses, para uso no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.
VALOR GLOBAL: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 33.90.40; Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias úteis
DATA DO ATO: 13/07/2022

Salvador, 14 de julho de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha VILA SOLIDÁRIA MAR AZUL 2022 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022

PROCESSO ELETRÔNICO: 98074/2022-FMLF.
EMPRESA: Central Papelaria Ltda.
CNPJ: 04.699.639/0001-68
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório/Expediente (Papel Sulfite 75g para plotter, clips e caneta).
VALOR: R$ 3.004,00 (três mil e quatro reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03, Fonte: 0.1.00.000000
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II
DATA DO ATO: 14/07/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14 de julho de 2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito o Resumo da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, Processo nº 89064/2022, da STARTSE INFORMAÇÕES E SISTEMAS S/A, publicada no DOM nº 8.311 do dia 23 a 27/06/2022 na folha 21.

Salvador, 14 de julho de 2022

FRANCISCO ESPINHEIRA
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RETIFICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO 010/2022

PUBLICADA NO DOM Nº 8.325 DE 14/07/2022, PAG. 21.
PROCESSO Nº 103706/2022- SEMIT.
ONDE SE LÊ: "Edifício Empresarial Paulo VI, Rua Ramalho Ortigão, 30 - 503, Pituba, Salvador/BA, inscrita no CNPJ. sob n.º 05.777.225/0001-72"
LEIA-SE: "Paraíba, 330, Funcionários, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.372.685/0001-58."

Salvador, 14 de julho de 2022

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022006939
Processo nº 182086/2021
Contratada: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-EPP
CNPJ: 08.261.139/0001-09
Objeto: Artigos de papel para higiene
Valor Total: R$ 3.198,40 (Três mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 14/07/2022

Salvador, 14 de julho de 2022

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 024/2022

Objeto: Prorrogação excepcional de vigência do Contrato nº 013/2017 até 14/07/2023;
Processo Nº.: 92.724/2022;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA;
CNPJ: 01.645.738/0008-45;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;
Valor Global: R$ 2.511.023,46 (dois milhões, quinhentos e onze mil, vinte e três reais e quarenta e seis centavos);
Amparo Legal: Artigos 57, § 4º c/c 65, §1º e §2º, inciso II, da Lei 8.666/93.;
Data da Assinatura: 13/07/2022.
Ficam designados os servidores como fiscais do aditivo:
Carla Maria Rodrigues Peixoto - Mat.3078117;
Israel de Almeida Morais - Mat. 3092113.

Salvador, 14 de julho de 2022.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

ADRIANO NEMEZIO GOUVEIA
Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA.

ALCEU DI BIASE GONÇALVES
Indra Brasil Soluções e serviços Tecnológicos LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019

PROCESSO: 65171/2022.
CONTRATO nº: 133/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias, no valor global de **R$ 291.832,73** (duzentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), tendo seu início em 30/07/2022 e término em 29/07/2023.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.

CNPJ/MF sob n.º 04.196.645/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250100	33.90.39	0.1.00
FCM	250111	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00
SEMDEC	250113	33.90.39	0.1.00
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00
SMED	243600	33.90.39	0.1.01
SMS	232800	33.90.39	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00

Salvador, 14 de julho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 418/2022

PROCESSO Nº 65171/2022.
CONTRATO nº 133/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI ESTADUAL: 4.484/92.
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
CASA CIVIL	250100	33.90.39	0.1.00	981,58
FCM	250111	33.90.39	0.1.00	1.766,85
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00	147,24
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	1.472,38
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	1.226,98
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00	730,30
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	633,95
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	588,95
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00	1.226,98
SEMDEC	250113	33.90.39	0.1.00	490,80
SMED	233300	33.90.39	0.1.01	11.529,00
SMS	202504	33.90.39	0.2.14	1.226,98
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00	250,00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	2.047,41

Salvador, 14 de julho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 419/2022

PROCESSO Nº 43398/2020.
CONTRATO Nº 060/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SEGOV	250127 254400 263017	33.90.37	2.1.00 0.1.00	215.227,31	36.192,21	254.419,53
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	208.426,59	35.060,98	243.487,57
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	281.504,37	47.364,49	328.868,85

Salvador, 14 de julho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 420/2022

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	75.451,91	11.812,29	87.264,20
FCM	251600 250111 104000 231500 231600	33.90.37	0.1.00	56.747,32	8.867,34	65.614,66
SECIS	253400 250105	33.90.37	0.1.00	49.242,95	7.641,51	56.884,46
SEGOV	250127 254400 263017 230200 230300	33.90.37	2.1.00 0.1.00	679.605,01	106.205,42	785.810,43
SEMGE/ FUMPRES	230800 257700	33.90.37	0.2.34 2.2.34	177.474.95	28.643,96	206.118,91
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00	125.962,72	19.890,65	145.853,37
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	96.997,60	15.129,07	112.126,67
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	4.215.000,55	645.540,16	4.860.540,71

Salvador, 14 de julho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 421/2022

PROCESSO Nº 21200/2020.
CONTRATO Nº 054/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	193.080,08	27.363,51	220.443,59
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00	61.806,79	9.945,91	71.752,70
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	571.634,74	85.274,45	656.909,19
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	987.115,19	138.028,92	1.125.144,11
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	3.819.234,15	561.287,63	4.380.521,78
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	1.704.622,15	238.534,02	1.943.156,17
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00	197.676,67	28.403,57	226.080,24

Salvador, 14 de julho de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

TORNAR SEM EFEITO

Nos Resumos das Autorizações de Fornecimentos de Materiais - AFM´s nº 2022003641, 2022003643, 2022003646, 2022003648, 2022003651, Contratada Moura Comercial Atacadista e Varejista de Mercadorias e Serviços de Locação de Veículos Ltda, CNPJ nº 09.243.021/0001-02, publicada no DOM nº 8.264, fl. 15, de 12/04/2022.

Salvador, 13 de julho de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA

Diretor de Suporte à Rede Escolar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TORNAR SEM EFEITO

Nos Resumos das Autorizações de Fornecimentos de Materiais - AFM´s nº 2022003635, 2022003639, Contratada Horto Central Marataízes Ltda, CNPJ nº 39.818.737/0001-51, publicada no DOM nº 8.266, fl. 32, de 13/04/2022.

Salvador, 13 de julho de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

TORNAR SEM EFEITO

Nos Resumos das Autorizações de Fornecimentos de Materiais - AFM´s nº 2022003631, 2022003633, Contratada Horto Central Marataízes, CNPJ nº 39.818.737/0001-51, publicada no DOM nº 8.264, fl. 15, de 12/04/2022.

Salvador, 13 de julho de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 248/2022
PROCESSO nº 96010/2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016.249400
Elemento de Despesa 3.3.90.34; 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **RTMFC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 46.454.050/0001-40
DATA DA ASSINATURA 12/07/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 14 de Julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 245/2022
PROCESSO nº 96109/2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016.249400
Elemento de Despesa 3.3.90.34; 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **B SILVA DE JESUS SOUSA LTDA**
CNPJ:46.497.957/0001-96
DATA DA ASSINATURA 12/07/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Beatriz Silva de Jesus Sousa

Salvador, 14 de Julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 247/2022
PROCESSO nº 96017/2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016.249400
Elemento de Despesa 3.3.90.34; 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **EVF MED LTDA**
CNPJ: 46.383.197/0001-96
DATA DA ASSINATURA 12/07/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Eduarda Vieira Frediani

Salvador, 14 de Julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2020

PROCESSO Nº 56014/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/04/2022 e término em 18/07/2022**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ANGELO VINICIUS ALMEIDA SPOSITO**
CNPJ: 35.430.617/0001-21
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Angelo Vinicius Almeida Sposito.

Salvador, 14 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020

PROCESSO Nº 46858/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/07/2022 e término em 09/10/2022**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VOLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 23.294.706/0001-09
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 14 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Retificação de Publicação do RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021, publicado no DOM nº 8.289, de 20 de maio de 2022, página 16.

Onde se Lê:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2021

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 402/2021

Salvador, 14 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 188/2021

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.000 de 27 de abril de 2021, pág. 13 e 14

PROCESSO Nº 1250/2021

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 1250/2021

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 12520/2020

Salvador, 13 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 91340/2021
AFM Nº: 6772/2022 - R$ 7.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
AFM Nº: 6775/2022 - R$ 12.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 80824/2021
AFM Nº: 6773/2022 - R$ 24.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
AFM Nº: 6777/2022 - R$ 3.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
CONTRATADA: JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 03.595.084/0001-99

PROCESSO: 98947/2021
AFM Nº: 6774/2022 - R$ 67.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 61832/2021
AFM Nº: 6776/2022 - R$ 5.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 98947/2021
AFM Nº: 6778/2022 - R$ 16.830,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 14 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / CARNES
PROCESSO: 159296/2021
AFM Nº: 6578/2022 - R$ 9.182,32 - DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.847.317/0001-91

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 14 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO Nº: 105072/2022.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
CONTRATADO: SOTERO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato nº 01/21, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022
AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14/07/2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO Nº: 103667/2022.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
CONTRATADO: FFA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato nº 02/21, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022
AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14/07/2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2022

Contrato nº 016/2022
Processo Administrativo: SECULT/UCP Nº 170511/2021
Seleção baseada nas Qualificações do Consultor (SQC): Nº 002/2021
Contratante: Município do Salvador (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: Consórcio Avaliação Ex Post
CNPJ: 46.333.690/0001-00
Objeto: Serviços de consultoria para avaliação ex-post do Projeto de Requalificação da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves., com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
Vigência: 13/07/2022 a 13/03/2023
Execução: 06 (seis) meses, a partir da Ordem de Serviço
Valor global estimado: R$ 598.063,16 (quinhentos e noventa e oito mil e sessenta e três reais e dezesseis centavos).
Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 13 de julho de 2022

Salvador, 13 de julho de 2022

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 283/2022
PROCESSO Nº 052/2022
INEXIGIBILIDADE Nº265/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Raça Pura"**, para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 284/2022
PROCESSO Nº 053/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 266/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BELO PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BELO PRODUÇÕES LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Pé de Serra na Veia"**, para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BELO PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 15 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 285/2022
PROCESSO Nº 054/2022

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE Nº 267/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JONAS LOPES SERVICOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JONAS LOPES SERVICOS EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda On Line"**, para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JONAS LOPES SERVICOS EIRELI.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 286/2022
PROCESSO Nº 055/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 268/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística **"Hercules Ferreira"**, para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 287/2022
PROCESSO Nº 056/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 269/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BELO PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BELO PRODUÇÕES LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Tá Demais"**, para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BELO PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 15 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 288/2022
PROCESSO Nº 057/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 270/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BELO PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BELO PRODUÇÕES LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Universo Kids"**, para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BELO PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 15 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 289/2022
PROCESSO Nº 058/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 271/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda DNA do Pagode"**, para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 290/2022
PROCESSO Nº 059/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 272/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JONAS LOPES SERVICOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JONAS LOPES SERVICOS EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Bicho de Cana"**, para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JONAS LOPES SERVICOS EIRELI.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 291/2022
PROCESSO Nº 060/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 273/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BELO PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BELO PRODUÇÕES LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda K Entre Nós"**, para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BELO PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 15 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 292/2022
PROCESSO Nº 061/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 274/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BELO PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BELO PRODUÇÕES LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística **"Tito Fervura"**, para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BELO PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 15 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 293/2022
PROCESSO Nº 062/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 275/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BELO PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BELO PRODUÇÕES LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística **"Forrozeiro Zé Costa"**, para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BELO PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 15 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 294/2022
PROCESSO Nº 063/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 276/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BELO PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BELO PRODUÇÕES LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda D' Papo"**, para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BELO PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 15 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 295/2022
PROCESSO Nº 064/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 277/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BELO PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BELO PRODUÇÕES LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística **"Tânia Tigresa"**, para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BELO PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 15 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 296/2022
PROCESSO Nº 065/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 278/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BELO PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BELO PRODUÇÕES LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística **"Jonas Soazze"**, para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BELO PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 15 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 297/2022
PROCESSO Nº 066/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 279/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BELO PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BELO PRODUÇÕES LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Nave Louca"**, para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

BELO PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 15 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 262/2022
PROCESSO Nº 107183/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 244/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: A ARAUJO DA SILVA GOMES PRODUCOES.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A ARAUJO DA SILVA GOMES PRODUCOES**, que detém a exclusividade da atração artística **"Anderson Silva"**, para se apresentar no dia 15 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
A ARAUJO DA SILVA GOMES PRODUCOES.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 263/2022
PROCESSO Nº 106901/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 245/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525**, que detém a exclusividade da atração artística **"Alex Maxx"**, para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 264/2022
PROCESSO Nº 107067/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 246/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MNB PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MNB PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Balada Mix"**, para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MNB PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 265/2022
PROCESSO Nº 107123/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 247/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MNB PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MNB PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística **"Seu Cupido"**, para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MNB PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 266/2022
PROCESSO Nº 107200/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 248/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FRASAN COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FRASAN COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística **"Jeanne Lima"**, para se apresentar no dia 15 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
FRASAN COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 267/2022
PROCESSO Nº 107837/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 249/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533**, que detém a exclusividade da atração artística **"Jorge Fogueirão"**, para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 268/2022
PROCESSO Nº 107869/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 250/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AMANDA MENDONCA NETTO 04036359509.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AMANDA MENDONCA NETTO 04036359509**, que detém a exclusividade da atração artística **"Forró Os Cabras Safados"**, para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
AMANDA MENDONCA NETTO 04036359509.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 269/2022
PROCESSO Nº 107212/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 251/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RONALDO CONCEICAO LACERDA JUNIOR 04157398530.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RONALDO CONCEICAO LACERDA JUNIOR 04157398530**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Pagodão"**, para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RONALDO CONCEICAO LACERDA JUNIOR 04157398530.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 270/2022
PROCESSO Nº 107922/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 252/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: W B DOS SANTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **W B DOS SANTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística **"Ariany Azevedo"**, para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
W B DOS SANTOS LTDA.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 271/2022
PROCESSO Nº 107961/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 253/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TOP GC PRODUCOES EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TOP GC PRODUCOES EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística **"Bambam"**, para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TOP GC PRODUCOES EIRELI.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 272/2022
PROCESSO Nº 041/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 254/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RONALDO CONCEIÇÃO LACERDA JUNIOR 04157398530.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RONALDO CONCEIÇÃO LACERDA JUNIOR 04157398530**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda de Kara no Reggae"**, para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RONALDO CONCEIÇÃO LACERDA JUNIOR 04157398530

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 273/2022
PROCESSO Nº 042/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 255/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TOP GC PRODUÇÕES EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TOP GC PRODUÇÕES EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Saiddy Bamba"**, para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TOP GC PRODUÇÕES EIRELI.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 274/2022
PROCESSO Nº 043/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 256/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AMANDA MENDONÇA NETTO 04036359509.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AMANDA MENDONÇA NETTO 04036359509**, que detém a exclusividade da atração artística **"Robson Daltro"**, para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 29.000,00 (vinte e nove mil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

AMANDA MENDONÇA NETTO 04036359509.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 275/2022
PROCESSO Nº 044/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 257/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda U Tal Do Xote"**, para se apresentar no dia 15 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 276/2022
PROCESSO Nº 045/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 258/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AMANDA MENDONÇA NETTO 04036359509.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AMANDA MENDONÇA NETTO 04036359509**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Pietro Villares"**, para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
AMANDA MENDONÇA NETTO 04036359509.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 277/2022
PROCESSO Nº 046/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 259/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística **"Pagode da Mulher Solteira"**, para se apresentar no dia 15 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 278/2022
PROCESSO Nº 047/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 260/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TOP GC PRODUÇÕES EIRELLI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TOP GC PRODUÇÕES EIRELLI**, que detém a exclusividade da atração artística **"Zé Paulo"**, para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TOP GC PRODUÇÕES EIRELLI.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 279/2022
PROCESSO Nº 048/2022
INEXIGIBILIDADE Nº261/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RONALDO CONCEIÇÃO LACERDA JUNIOR 04157398530.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RONALDO CONCEIÇÃO LACERDA JUNIOR 04157398530**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda RJ2"**, para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RONALDO CONCEIÇÃO LACERDA JUNIOR 04157398530

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 280/2022

PROCESSO Nº 049/2022

INEXIGIBILIDADE Nº262/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: AMANDA MENDONÇA NETTO 04036359509.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AMANDA MENDONÇA NETTO 04036359509**, que detém a exclusividade da atração artística **"Chris Holanda"**, para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

AMANDA MENDONÇA NETTO 04036359509.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 281/2022

PROCESSO Nº 050/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 263/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística **"Pagode da Mulher Solteira"**, para se apresentar no dia 15 de julho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 282/2022

PROCESSO Nº 051/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 264/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TOP GC PRODUÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TOP GC PRODUÇÕES EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Bandana"**, para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TOP GC PRODUÇÕES EIRELI.

Salvador, 14 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022006926

LICITAÇÃO Nº: 044/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000167

PROCESSO Nº: 96412/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA

CNPJ Nº: 01.237.548/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) CAMISAS GOLA PÓLO

VALOR TOTAL: R$ 566,96 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2095

ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 **FONTE:** TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022

FRANCISCO ESPINHEIRA
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RETIFICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO 010/2022

PUBLICADA NO DOM Nº 8.325 DE 14/07/2022, PAG. 21.
PROCESSO Nº 103706/2022- SEMIT.
ONDE SE LÊ: "Edifício Empresarial Paulo VI, Rua Ramalho Ortigão, 30 - 503, Pituba, Salvador/BA, inscrita no CNPJ. sob n.º 05.777.225/0001-72"
LEIA-SE: "Paraíba, 330, Funcionários, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.372.685/0001-58."

Salvador, 14 de julho de 2022

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 55 /2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CONFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 16.629.686/0001-14
PROCESSO Nº: 96.008/2022
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de gel coat isoftálico
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200800 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022.
PARECER Nº: 93/2022

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: Confibras Indústria E Comércio Ltda.
- Veronilson dos Santos

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 006/2020

Processo nº: 95497/2022
Contrato nº 006/2020-Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO "TRECHO 2" DO EMPREENDIMENTO "CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO DE SALVADOR, LAPA-LIP"
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO T2-CNPJ/MF nº 36.904.329/0001-24
Objeto: Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços A e B, referida na cláusula primeira do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2020, substituídos por outros, sem acréscimo de valor, constantes de novas planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R$ 529.079,18 (quinhentos e vinte e nove mil setenta e nove reais e dezoito centavos), correspondente a 4,59% do valor fixado na cláusula quinta do contrato original, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes: 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R$ 14.146.023,23 (quatorze milhões cento e quarenta e seis mil vinte e três reais e vinte e três centavos). 2.2.1 - Do valor global: R$ 4.952.767,80 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), corresponde aos serviços da reprogramação aprovada pela Caixa Econômica Federal, conforme Planilha A. (fls. 5). 2.2.2 - Do valor global: R$ 9.193.255,43 (nove milhões cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), corresponde aos serviços decorrentes da Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme Planilha B. (fls. 8/9). As despesas correrão à conta dos recursos previsto na Unidade Orçamentária: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade Projeto/Atividade: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT Salvador Natureza da Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE 0.1.24 - Convênios 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais 0.1.90 - Operações de Crédito Internas 0.1.91 - Operações de Crédito Externas 0.1.92 - Alienação de Bens. O prazo previsto na cláusula sétima do contrato original fica aditado em mais 136 (cento e trinta e seis) dias, com início em 18/07/2022 e término em 13/11/2022.
Base Legal: art. 57, §1º, V, art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 13/07/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO-CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO T2

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 034/2018

Processo Administrativo nº 97430/2022
Contrato nº 034/2018
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO CBS/COMTECH-CNPJ/MF nº 31.662.368/0001-49
Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 034/2018-objeto execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, sob regime de empreitada preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, na Cidade do Salvador, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros: II-Subúrbio/Ilhas (São Tomé, Paripe, Faz. Coutos, Coutos, Nova Constituinte, Periperi, Praia Grande, Alto da Terezinha, Rio Sena, Itacaranha, Plataforma, São João do Cabrito, Ilha dos Frades, Ilha de Bom Jesus dos Passos, Ilha de Maré); III-Cajazeiras (Cajazeiras XI, Cajazeiras II, Cajazeiras VII, Águas Claras, Dom Avelar, Cajazeiras VI, Cajazeiras IV, Cajazeiras V, Cajazeiras X, Faz. Grande I, Faz. Grande II, Faz. Grande III, Boca da Mata, Castelo Branco, Cajazeiras VIII, Jaguaripe I, Faz. Grande IV); V-Cidade Baixa (Ribeira, Mangueira, Bonfim, Monte Serrat, Boa Viagem, Massaranduba, Vila Ruy Barbosa/Jardim Cruzeiro, Roma, Caminho de Areia, Uruguai, Mares, Santa Luzia, Calçada, Lobato) e X-Valeria (Pirajá, Valeria, Palestina, Moradas da Lagoa), referida na cláusula primeira do 13º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do Contrato, mediante 13º Termo Aditivo, cláusula primeira, permanece inalterado, totalizando R$ 29.534.728,41 (vinte nove milhões quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 12/07/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LAERCIO ALVES DA SILVA JUNIOR - CONSÓRCIO CBS/COMTECH

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2020
PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE - CNPJ n° 13.927.801/0017-06 E AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA - CNPJ 17.798.849/0005-89.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de R$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) ao Termo de Colaboração n° 003/2020 por meio da presente cláusula e daquela denominada "Do acréscimo de recursos financeiros", bem como a alteração das cláusulas "Da vigência" e "Da Prestação de Contas parcial e final" e o acréscimo das cláusulas "Das fraudes e corrupção" e "Inspeção e auditoria pelo banco".
Base Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, nos casos em que ela for omissa, Decreto Municipal nº 29.129/2017, fundamentando-se, ainda, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Resolução nº 1.381/2018 do TCM-BA, alterada pela Resolução 1.385/2019 e na Resolução nº 21/2016 do CNAS.
DO ACRÉSCIMO DE RECURSOS FINANCEIROS: Passa a viger, assim, o plano de trabalho de fls. 19 a 62 do processo administrativo SEMPRE 78959/2022, pelo qual o acréscimo de recursos no valor de R$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) será repassado em 08 (oito) parcelas, consoante, cronograma de desembolso de fl. 32. Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado na cláusula primeira do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R$ 3.066.000,00 (três milhões e sessenta e seis mil reais). Do total dos recursos, R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) referentes ao exercício de 2022 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 14.422.0003.205900 - Implementação de Ações de Políticas Públicas sobre Drogas, fonte 0.1.00, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do presente exercício. O referido valor será repassado em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). No exercício de 2023 será repassado o valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Finalmente, no exercício de 2024 será repassado o valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) 02 (duas) parcelas iguais de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício
PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

ELDER JONATAS SANTOS DE BRITO BARBOSA
Procurador
PELA OSC

LEONARDO PEREIRA MENDES
Procurador
PELA OSC

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2022

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ 13.927.801/0017-06 - CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CNPJ n° 63.225.981/0001-95,
OBJETO: O presente termo de colaboração visa realizar uma pesquisa de mapeamento, contagem e caracterização das situações de vulneração e violações de direitos vividas pela população em situação de rua - crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias - ancorada justamente na necessidade de construção e monitoramento de dados validados e confiáveis que correspondam à realidade das pessoas de diferentes faixas etárias que estão em situação de rua na cidade de Salvador, conforme detalhado no Plano de Trabalho acostado às fls. 673 a 716 constantes do Processo Administrativo nº 182296/2021. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente: a)delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município; b) prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e, nos casos em que ela for omissa, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017, fundamentando-se, ainda, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Resolução nº 1.381/2018 do TCM-BA, alterada pela Resolução 1.385/2019 e na Resolução nº 21/2016 do CNAS.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 567.569,24 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) que serão repassados em 03 (três) parcelas. Do total dos recursos, R$ 376.226,89 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) referente ao exercício de 2022, vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.244.0003.220500 - Implementação de Ações de Atendimento à População Idosa em Situação de Violência de Direitos, fontes municipais 0.1.00 e 2.1.00, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O restante vincular-se-á ao seu correspondente orçamento no exercício subsequente. No exercício de 2022 será repassado o valor de R$ 376.226,89 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) em 02 (duas) parcelas sendo a primeira no valor de R$ 188.113,45 (cento e oitenta e oito mil, cento e treze reais e quarenta e cinco centavos) e a segunda no valor de R$ 188.113,44 (cento e oitenta e oito mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos). No exercício de 2023 será repassado o valor de R$ 191.342,35 (cento e noventa e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) em parcela única.

Prazo de Vigência: 14/07/2022 a 13/07/2023
Data de Assinatura: 14 de julho de 2022

DANIEL RIBEIRO DA SILVA
Secretário em exercício
PELA SEMPRE

ENÁ PINTO BENEVIDES
Procurador
PELA CONVENIADA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
42742022	ANDRE FERREIRA DA COSTA	ANALISE

Salvador, 13 de julho de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO - SIMPLES NACIONAL

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 006/2022, notificados do indeferimento da opção ao SIMPLES NACIONAL, do exercício de 2022, de que trata o § 6º do Art. 16 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e o Art. 14 e seu § Único da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e alterações, se couber, a protocolarem impugnação junto à Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), no prazo de 30 dias contados da data de publicação deste Edital. A integra do Termo de Indeferimento deverá ser obtido no endereço eletrônico www.sefaz.salvador.ba.gov.br ou nos Postos de Atendimento ao Contribuinte, relacionados abaixo:

1. RELAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Postos Atendimento	Endereços	Horário
Posto Central	Rua das Vassouras, nº 01, Centro	Segunda a Sexta - 09:00 às 16:00 Atendimento por ordem de chegada
SAC Barra	Shopping Barra, Térreo - Barra	Segunda a Sexta - 09:00 as 18:00 Atendimento exclusivamente por agendamento através do SAC Digital
SAC Comércio	Av. Terminal da França, s/nº, Instituto do Cacau, 1º andar - Comércio	Segunda a Sexta – 7:00 às 16:00 horas Atendimento por ordem de chegada
SAC Bela Vista	Shopping Bela Vista - Piso L 1, Loja 78-1, Horto Bela Vista	Segunda a Sexta - 09:00 as 18:00 Atendimento exclusivamente por agendamento através do SAC Digital
SAC Pituaçu	São Marcos, Rua São João da Vila Nova de Pituaçu, nº22	Segunda a Sexta – 07:00 às 16:00 Atendimento de forma híbrida (agendamento através do SAC Digital e ordem de chegada)

OBS. Atendimento presencial na rede SAC será liberado somente a quem comprovar vacinação contra a COVID-19.

Salvador, 14 de julho de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

RELAÇÃO DE CNPJ DE CONTRIBUINTES COM OPÇÃO AO SIMPLES NACIONAL INDEFERIDA

00059934/0001-07	01308082/0001-07	02210760/0001-59	03276256/0001-14
00059934/0003-60	01327369/0002-57	02212764/0001-76	03299863/0001-08
00061136/0001-01	01356144/0001-48	02213337/0011-84	03325196/0001-82
00068730/0001-24	01358760/0001-38	02219594/0001-51	03333535/0001-72
00126781/0001-65	01360653/0001-44	02221035/0001-86	03350001/0001-54
00157413/0001-84	01371195/0001-49	02254205/0001-29	03365240/0001-88
00157531/0001-92	01379911/0001-34	02283827/0001-85	03365240/0002-69
00171179/0001-40	01379911/0002-15	02284684/0001-26	03374975/0001-78
00180105/0001-70	01396374/0001-30	02298205/0001-20	03381784/0001-33
00183666/0001-22	01401814/0001-09	02298477/0001-20	03384972/0001-15
00187653/0001-21	01403910/0001-88	02299455/0001-85	03403751/0001-47
00189248/0001-42	01424741/0001-62	02299812/0001-05	03406082/0001-67
00189248/0002-23	01426666/0001-79	02302538/0001-86	03408698/0001-77
00200439/0001-68	01429044/0001-02	02303294/0001-56	03459747/0001-09
00260556/0001-17	01452533/0001-77	02307845/0001-50	03461036/0001-60
00263902/0001-10	01476964/0001-73	02326220/0001-35	03463945/0001-38
00263933/0001-71	01502893/0001-36	02350107/0001-95	03499653/0001-55
00306345/0001-78	01526012/0001-17	02361735/0001-76	03505423/0001-51
00366578/0001-66	01531660/0001-61	02365190/0001-76	03514867/0001-53
00385027/0004-92	01541326/0001-99	02384468/0001-52	03547763/0003-07
00428906/0001-01	01546729/0001-20	02402393/0001-95	03559486/0001-90
00436767/0001-68	01563200/0001-15	02417190/0001-72	03563735/0001-11
00469743/0001-05	01578377/0001-95	02429257/0001-99	03587501/0001-04
00495294/0003-31	01590092/0001-70	02429301/0001-60	03594602/0001-02
00508902/0001-33	01592458/0001-40	02448037/0001-02	03610857/0001-11
00573554/0001-88	01612200/0001-68	02459492/0001-03	03612972/0001-25
00657921/0006-36	01627100/0001-05	02463118/0001-81	03621965/0001-90
00682007/0001-30	01651982/0001-44	02475326/0001-09	03622426/0001-75
00694541/0001-67	01665911/0001-09	02526306/0001-01	03625319/0001-09
00725701/0001-98	01685041/0001-21	02546231/0001-20	03643125/0001-28
00734422/0001-90	01694839/0001-30	02557207/0001-97	03649660/0001-96
00739120/0001-05	01701513/0001-92	02560737/0001-94	03654139/0001-47
00741921/0001-05	01721520/0001-56	02581807/0001-90	03664593/0001-89
00760994/0001-44	01738887/0001-82	02606223/0001-22	03683619/0001-36
00767414/0001-40	01745743/0001-53	02610560/0001-93	03684504/0001-66
00776865/0001-44	01750319/0001-05	02617626/0001-77	03698046/0001-14
00816719/0001-03	01752132/0001-32	02681069/0001-53	03707889/0001-30
00837843/0001-47	01815746/0001-16	02724332/0001-44	03713824/0001-05
00837843/0002-28	01869945/0001-07	02758128/0001-44	03713824/0002-88
00837843/0003-09	01889327/0001-29	02770197/0001-73	03737189/0001-98
00846461/0001-80	01891587/0001-39	02771528/0001-90	03741781/0001-63
00851669/0001-97	01894928/0001-20	02771766/0001-03	03822936/0001-96
00885817/0001-94	01913900/0001-92	02805035/0001-23	03847364/0001-08
00910287/0001-97	01948473/0001-88	02812955/0001-79	03853444/0001-68
00918298/0001-13	01960258/0002-83	02841846/0001-80	03865790/0001-66
00926374/0001-32	01970050/0001-64	02901159/0001-02	03875232/0007-77
00964115/0001-04	01989882/0001-22	02904436/0001-30	03901094/0001-68
00973105/0001-27	02018020/0001-15	02905624/0001-83	03942387/0004-36
00984727/0001-50	02019478/0001-99	02925421/0001-59	03952096/0001-86
00987885/0001-64	02057541/0001-81	02949327/0001-30	03963911/0001-02
01023452/0001-51	02057541/0002-62	02959774/0001-70	03980579/0001-94
01071207/0001-10	02057555/0001-03	02967103/0001-50	03989770/0001-05
01071221/0001-13	02074880/0001-76	03006643/0001-30	03991857/0001-09
01130398/0001-43	02121132/0001-05	03019930/0001-85	03997941/0001-30
01131132/0001-15	02124887/0001-55	03029415/0001-86	04007486/0001-40
01131132/0002-04	02127809/0001-04	03073108/0009-50	04007486/0002-21
01149711/0001-95	02144721/0001-09	03171327/0001-14	04007486/0003-02
01149754/0001-70	02153572/0001-36	03222559/0001-54	04010368/0007-87
01173450/0001-49	02164437/0001-96	03228784/0001-06	04012635/0001-60
01231283/0001-45	02201883/0001-23	03245041/0001-36	04055622/0001-78
01236700/0001-42	02209764/0001-17	03262933/0001-45	04065518/0001-64
04083755/0001-58	04849668/0001-69	05483241/0001-52	06271768/0001-86
04099629/0001-91	04861488/0002-83	05487117/0001-65	06301671/0001-79
04113685/0001-33	04890548/0002-96	05493636/0001-36	06308736/0001-08
04115193/0001-87	04919679/0001-78	05495737/0001-46	06315445/0001-47
04115193/0002-68	04919679/0002-59	05498630/0002-32	06318699/0001-19
04130857/0001-87	04924606/0001-74	05510602/0001-02	06336953/0001-01
04152406/0001-40	04941322/0001-96	05521279/0001-72	06343455/0001-96
04156788/0001-80	04944293/0001-16	05524625/0001-76	06351561/0001-11
04172427/0001-28	05016794/0001-03	05525723/0001-28	06368623/0001-06
04174674/0001-63	05022853/0001-48	05526768/0001-17	06373224/0001-25
04187198/0001-15	05027615/0001-25	05531905/0002-92	06555081/0001-72
04218283/0001-01	05030700/0001-42	05545880/0001-03	06893290/0001-26
04222194/0001-20	05036502/0001-96	05550242/0001-72	06910405/0001-43
04228365/0001-29	05036559/0001-95	05563824/0001-93	06910408/0001-87
04255869/0001-38	05038421/0001-25	05571398/0001-30	06922167/0001-96
04261965/0001-99	05038750/0001-76	05576751/0001-74	06923091/0002-02
04280365/0001-78	05039303/0001-31	05577389/0001-56	06927734/0001-05
04306357/0001-53	05080686/0001-91	05614384/0001-56	06942416/0001-05
04359839/0001-71	05083710/0001-46	05632759/0001-00	06948440/0001-51
04386410/0001-73	05096563/0002-20	05648889/0001-31	06955919/0001-15
04386835/0004-25	05096563/0003-00	05654837/0001-78	06973491/0001-33
04387448/0001-60	05096563/0005-72	05659224/0001-23	06973555/0001-04
04387448/0002-41	05119113/0001-24	05663013/0001-64	07001299/0001-48
04398534/0001-79	05129383/0001-16	05664658/0001-11	07008842/0001-39
04407629/0001-01	05133465/0001-34	05671159/0001-51	07022199/0001-06
04409712/0001-10	05149386/0001-11	05688180/0001-60	07039644/0001-32
04416813/0001-18	05163843/0001-22	05726579/0001-98	07042020/0001-74
04427271/0001-89	05166358/0001-02	05737152/0001-95	07061532/0001-88
04477719/0001-79	05166358/0002-93	05740400/0001-57	07065858/0001-83
04485800/0001-09	05166375/0001-40	05771467/0001-59	07078675/0001-00
04486671/0001-65	05167608/0001-29	05771805/0001-52	07089216/0001-14
04492969/0001-88	05193439/0001-00	05798528/0001-71	07096074/0001-12
04501715/0001-89	05217358/0001-94	05800052/0001-66	07114910/0001-44

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

04514879/0001-40	05218365/0001-00	05802267/0001-16	07128320/0001-70
04518313/0001-97	05236239/0001-89	05817164/0001-20	07151652/0001-76
04518313/0002-78	05236429/0001-04	05843034/0001-61	07165637/0001-87
04518313/0003-59	05242277/0001-44	05843034/0002-42	07204058/0001-04
04521231/0001-00	05254034/0001-26	05844581/0001-61	07207963/0001-00
04554656/0001-07	05264741/0001-01	05867903/0001-98	07209051/0001-77
04561257/0001-73	05284086/0001-45	05884136/0001-25	07209359/0001-12
04566307/0001-05	05292270/0001-37	05896601/0001-48	07214319/0001-69
04579250/0008-55	05292616/0001-05	05900251/0001-46	07214435/0001-88
04632946/0001-21	05297950/0001-43	05904186/0001-27	07220628/0001-41
04661371/0001-75	05317779/0001-97	05913964/0001-44	07230429/0001-14
04664616/0001-18	05324305/0001-72	05968174/0001-66	07268440/0001-73
04672144/0001-45	05340579/0001-55	06008115/0001-09	07277611/0003-92
04678336/0001-69	05345403/0001-96	06017457/0001-95	07310223/0001-02
04686966/0001-85	05345568/0004-00	06022558/0001-54	07314854/0001-91
04694616/0001-60	05358231/0001-95	06089909/0001-44	07331547/0002-08
04720978/0001-89	05358683/0001-77	06098049/0001-05	07338634/0001-06
04722365/0001-80	05367464/0001-54	06120397/0001-31	07350489/0001-70
04724346/0001-93	05376698/0001-68	06123697/0001-74	07390286/0001-08
04731028/0001-50	05376956/0001-06	06133194/0001-80	07409374/0001-04
04745965/0001-64	05390063/0001-15	06154907/0001-91	07409374/0005-38
04761855/0001-96	05411042/0001-39	06156131/0001-49	07413424/0001-27
04765312/0001-47	05421063/0001-35	06157891/0001-70	07435171/0001-92
04771138/0001-45	05428001/0001-55	06168013/0001-50	07461979/0001-44
04778322/0001-17	05470488/0001-34	06176319/0001-59	07463937/0001-42
04778322/0003-89	05470488/0002-15	06178005/0001-95	07464721/0001-00
04778322/0004-60	05470488/0005-68	06188611/0001-91	07466443/0001-11
04791641/0001-62	05470488/0006-49	06192088/0001-77	07471669/0001-00
04800288/0001-30	05470488/0018-82	06249998/0001-49	07481056/0001-54
04805207/0001-94	05474758/0001-85	06267201/0001-36	07484077/0001-23
04843605/0001-03	05480102/0001-75	06267994/0001-93	07496142/0001-30

07499798/0001-07	08102059/0001-00	08765799/0001-19	09245946/0001-92
07508767/0001-75	08108899/0001-72	08770159/0001-05	09260525/0001-30
07510997/0001-79	08133205/0001-57	08774728/0001-82	09260855/0001-26
07517905/0002-63	08162003/0001-33	08781319/0001-03	09262639/0001-10
07531124/0001-42	08164839/0001-77	08797880/0001-80	09267032/0001-22
07532956/0001-83	08176710/0001-89	08798317/0001-27	09283694/0001-96
07537214/0001-40	08191352/0001-83	08806746/0001-07	09302288/0001-23
07549412/0001-24	08191352/0002-64	08814801/0001-00	09319810/0001-80
07553311/0001-27	08203504/0001-10	08814831/0001-09	09341106/0001-23
07557021/0001-51	08224237/0001-68	08853839/0001-84	09349797/0001-01
07567014/0001-30	08233804/0001-42	08862738/0001-70	09364918/0001-94
07580224/0001-69	08245742/0001-99	08876656/0001-84	09368343/0001-88
07593616/0001-62	08250761/0001-03	08877024/0001-35	09372876/0001-33
07596881/0001-02	08280909/0001-52	08884700/0001-06	09399449/0001-49
07602054/0001-76	08297792/0001-10	08895156/0001-90	09401975/0001-04
07605299/0001-57	08304358/0001-10	08896939/0001-98	09411805/0001-00
07606025/0001-82	08304786/0001-42	08898851/0001-05	09412128/0001-37
07632461/0001-26	08306545/0001-32	08900368/0001-18	09434651/0001-64
07636325/0001-04	08307499/0001-96	08903289/0001-60	09436226/0001-04
07643217/0001-69	08308099/0001-03	08905729/0001-19	09474111/0001-04
07646841/0001-10	08309915/0001-95	08905729/0002-08	09492854/0001-07
07651472/0001-53	08310731/0001-45	08909534/0001-47	09495913/0001-09
07654003/0001-98	08329368/0001-00	08933408/0001-28	09499461/0001-25
07665515/0001-50	08353424/0001-41	08935004/0001-73	09504289/0001-50
07671781/0001-95	08366442/0001-68	08942459/0001-16	09536963/0001-89
07673207/0001-76	08366512/0001-88	08953894/0001-46	09542369/0001-09
07676580/0001-80	08367141/0001-59	08965430/0001-50	09545308/0001-97
07684979/0001-03	08374780/0001-41	09003640/0001-20	09558598/0001-03
07685676/0001-05	08379304/0001-13	09011351/0001-72	09565271/0001-69
07693554/0001-60	08385185/0001-01	09013115/0001-95	09584543/0001-78
07701290/0001-40	08409127/0001-70	09026259/0001-86	09584543/0002-59
07710864/0001-46	08414879/0001-20	09026991/0001-56	09591816/0001-01
07736611/0001-41	08423080/0001-08	09031863/0001-09	09596953/0001-39
07757463/0001-41	08429926/0001-09	09035756/0001-40	09605402/0001-94
07759377/0001-78	08449919/0001-79	09044308/0001-03	09619114/0001-99
07768075/0001-66	08458098/0001-37	09046359/0001-74	09626614/0001-58
07772298/0001-05	08467460/0001-36	09046359/0002-55	09631434/0001-64
07777886/0001-23	08471181/0001-46	09056138/0001-87	09631658/0001-76
07779574/0001-59	08486570/0001-45	09056456/0001-48	09650211/0001-44
07807665/0001-50	08492330/0001-53	09057278/0001-70	09658906/0001-72
07809701/0001-15	08518948/0001-45	09064665/0001-33	09658906/0002-53

07810181/0001-60	08531894/0001-58	09066082/0001-41	09675959/0001-00
07810943/0001-29	08548326/0001-60	09068550/0001-17	09675959/0002-82
07811287/0001-89	08549662/0001-27	09069271/0001-78	09675959/0003-63
07811841/0001-28	08561976/0001-45	09075957/0001-71	09721338/0001-07
07826369/0001-05	08580123/0001-50	09076426/0004-46	09815054/0001-80
07835757/0001-44	08580130/0001-52	09077995/0001-63	09830126/0002-49
07857109/0001-99	08591765/0001-55	09078618/0001-49	10016347/0001-86
07876715/0001-51	08605163/0001-00	09095773/0001-73	10142346/0001-88
07882162/0001-40	08605916/0001-87	09115468/0001-04	10145054/0001-07
07897525/0001-10	08613337/0001-86	09118049/0001-18	10145054/0002-80
07898433/0001-55	08613696/0001-33	09127552/0001-30	10173104/0001-51
07909758/0001-96	08638980/0001-64	09135331/0001-03	10193650/0001-54
07915091/0001-34	08639306/0001-02	09153311/0001-65	10193650/0002-35
07922501/0001-74	08658560/0001-40	09162327/0001-34	10199568/0001-37
07923575/0001-25	08669624/0002-99	09168037/0001-06	10229103/0001-81
07925252/0001-70	08684951/0001-39	09168981/0001-55	10229103/0002-62
07957719/0001-64	08715670/0001-04	09173680/0001-10	10229103/0003-43
07987581/0002-27	08716293/0001-10	09179404/0001-69	10231166/0001-72
08008621/0001-23	08720513/0001-89	09182891/0001-19	10239373/0001-73
08048143/0001-85	08732839/0001-26	09194470/0001-08	10247156/0001-25
08054927/0001-16	08739045/0001-94	09196043/0001-69	10249757/0001-77
08068517/0001-24	08742993/0001-89	09231312/0001-80	10288848/0001-11
08080973/0001-90	08746888/0001-18	09234826/0001-90	10291638/0001-82

10294274/0001-94	10941825/0001-64	11475542/0001-37	12166236/0001-81
10300882/0001-64	10949274/0001-85	11482128/0001-55	12187417/0001-94
10307406/0001-75	10951722/0001-85	11496260/0001-16	12195642/0001-72
10320669/0001-14	10960489/0001-05	11512382/0001-59	12197690/0001-08
10320669/0002-03	10966400/0001-00	11512892/0001-26	12216108/0001-03
10325664/0001-84	10971403/0001-31	11519286/0001-32	12223179/0001-25
10332788/0001-97	10973517/0001-10	11519414/0001-48	12224913/0001-70
10339567/0001-40	10974726/0001-89	11545111/0001-08	12226705/0001-00
10352809/0001-36	10974741/0001-27	11554613/0001-97	12232879/0001-86
10355605/0001-59	10974741/0002-08	11554653/0001-39	12258793/0001-22
10357513/0001-08	10979608/0001-63	11580221/0001-00	12265185/0001-45
10373361/0001-37	10984914/0001-98	11583694/0001-53	12273625/0001-06
10389877/0001-70	10985440/0001-07	11588701/0001-00	12301567/0001-87
10407924/0001-60	10985781/0001-74	11592377/0001-01	12303073/0001-31
10412462/0001-70	10985851/0001-94	11599753/0001-81	12303073/0002-12
10415641/0001-60	10988828/0001-53	11602510/0001-55	12330595/0001-22
10435757/0001-61	10990445/0001-10	11631138/0001-05	12348929/0001-95
10440724/0001-00	10992528/0001-48	11634668/0001-07	12384351/0001-22
10441114/0001-20	10993171/0001-12	11636724/0001-42	12392670/0001-80
10444282/0001-70	11012187/0001-60	11644413/0001-25	12395121/0001-69
10447110/0001-50	11014227/0001-02	11648435/0001-63	12403001/0001-66
10447396/0001-73	11019111/0001-66	11650757/0001-47	12418167/0001-56
10447475/0001-84	11049005/0001-25	11667277/0001-99	12419371/0002-72
10452348/0001-73	11056809/0001-51	11669308/0001-40	12421761/0001-04
10453654/0001-24	11068620/0001-89	11693023/0001-45	12423233/0001-86
10490847/0001-55	11068620/0002-60	11698646/0001-00	12441863/0001-83
10505171/0001-26	11078846/0001-60	11719142/0001-20	12442320/0001-80
10510341/0001-60	11082505/0001-69	11727399/0001-23	12473381/0001-05
10510904/0002-00	11091370/0001-06	11735145/0001-57	12477502/0001-97
10522972/0001-08	11094969/0001-95	11790693/0001-80	12502883/0001-17
10522972/0003-61	11120328/0001-68	11800206/0001-12	12507573/0001-95
10525342/0001-89	11131368/0001-05	11801391/0001-60	12526942/0001-97
10530274/0002-27	11153485/0001-70	11801562/0001-50	12536064/0001-90
10537174/0001-41	11158198/0001-52	11813271/0001-82	12565034/0001-02
10541420/0001-39	11162421/0001-35	11813303/0001-40	12577354/0001-82
10544337/0001-13	11176482/0001-51	11816209/0001-44	12577476/0001-79
10548282/0001-10	11187809/0001-90	11820389/0001-38	12589239/0001-28
10576792/0001-09	11197975/0001-78	11844931/0001-92	12589239/0007-13
10579048/0001-50	11199548/0001-29	11847208/0001-67	12598106/0001-18
10599043/0001-99	11205596/0001-82	11863596/0001-70	12633429/0001-03
10600015/0002-25	11231160/0001-68	11877374/0001-06	12644310/0001-28
10602739/0001-27	11237250/0001-66	11888303/0001-09	12654095/0001-46
10624851/0001-69	11251047/0001-44	11888303/0002-90	12654377/0001-43
10640815/0001-99	11253412/0001-50	11889683/0001-04	12665330/0001-85
10652489/0001-30	11260109/0001-84	11902482/0001-91	12667970/0001-24
10652681/0001-26	11278327/0001-46	11911680/0001-11	12684003/0001-70
10676174/0002-03	11285478/0001-21	11912137/0001-39	12687346/0001-99
10698776/0001-80	11299232/0001-09	11912502/0001-05	12690404/0001-33
10704858/0001-90	11314860/0001-16	11912612/0001-77	12748947/0001-64

10716950/0001-70	11322626/0001-30	11927168/0001-63	12753819/0001-09
10721676/0001-28	11332254/0001-23	11929120/0001-94	12755095/0001-32
10723563/0001-61	11335808/0001-46	11939765/0001-08	12755593/0001-85
10731892/0001-54	11345145/0001-40	11944939/0001-20	12758695/0001-54
10748311/0001-97	11353081/0001-20	11946310/0001-10	12758695/0003-16
10783166/0001-85	11353081/0002-00	11946544/0001-67	12758695/0004-05
10824880/0001-74	11354318/0001-97	11997652/0001-69	12758695/0005-88
10831721/0001-05	11408607/0001-21	12032111/0001-69	12776749/0001-04
10834196/0001-73	11440818/0001-41	12040067/0001-39	12800915/0001-60
10840137/0001-08	11446504/0001-56	12051318/0001-80	12835442/0001-37
10840393/0001-03	11448049/0001-28	12067445/0001-78	12838933/0001-31
10853692/0001-74	11468180/0001-57	12102057/0001-80	12842520/0001-20
10869769/0001-02	11468559/0001-67	12113970/0001-82	12848286/0001-49
10878146/0001-98	11469388/0001-90	12114444/0001-37	12849393/0001-91
10895401/0001-00	11469881/0001-00	12157937/0001-54	12861100/0002-72
12862771/0001-77	13463930/0001-23	14209529/0001-24	14771632/0001-63
12866990/0001-24	13466303/0001-46	14222910/0001-23	14774214/0001-20
12867914/0001-33	13471354/0001-66	14237420/0001-09	14794062/0001-27
12897874/0001-72	13471925/0001-62	14240062/0001-85	14797509/0001-11
12908499/0001-19	13481088/0001-52	14275756/0003-10	14823166/0001-12
12911000/0002-03	13481207/0001-77	14296917/0001-90	14824197/0001-98
12929520/0001-62	13485578/0001-27	14307978/0001-05	14824930/0001-74
12941727/0001-52	13485588/0001-62	14309157/0001-08	14842090/0001-72
12952855/0001-00	13493275/0001-56	14309157/0003-70	14904102/0002-27
12954986/0001-18	13494329/0001-06	14345894/0001-66	14904299/0001-13
13010690/0001-01	13513064/0001-38	14389190/0001-95	14908953/0001-67
13010690/0003-73	13530965/0001-38	14409498/0001-55	14912660/0001-53
13010690/0005-35	13531471/0001-78	14411544/0001-50	14965696/0001-03
13014875/0001-94	13535743/0001-08	14423272/0001-09	14965696/0002-86
13020033/0001-45	13550819/0001-74	14429872/0001-84	14992734/0002-90
13042631/0001-15	13572628/0001-03	14436889/0001-69	14997183/0001-76
13049956/0001-20	13572628/0002-94	14441516/0001-86	15042789/0001-10
13052403/0001-26	13583209/0001-77	14453174/0001-14	15045956/0001-87
13052485/0001-09	13591596/0001-93	14461651/0001-93	15066008/0001-28
13052485/0002-90	13599158/0001-71	14479370/0001-68	15072338/0001-26
13053419/0001-53	13604640/0001-52	14492536/0006-90	15091400/0001-27
13057633/0001-88	13612166/0001-00	14508320/0002-42	15103600/0001-52
13057841/0001-87	13623496/0001-00	14524322/0001-44	15103625/0001-56
13068673/0001-25	13647253/0001-01	14524322/0002-25	15104748/0001-01
13079994/0001-25	13661426/0001-38	14528802/0001-83	15105745/0001-92
13110707/0001-00	13671578/0001-11	14531101/0001-01	15138330/0001-15
13120116/0001-06	13701968/0001-97	14532912/0001-19	15150907/0001-04
13130002/0001-47	13704952/0001-38	14542781/0001-50	15178300/0001-32
13142255/0001-30	13705078/0001-53	14556138/0001-86	15184606/0001-00
13148766/0001-60	13707035/0001-07	14559926/0001-26	15197478/0001-20
13181572/0001-66	13712048/0001-74	14570457/0001-46	15205057/0001-02
13184330/0001-26	13714566/0001-27	14570492/0001-65	15207475/0001-20
13191683/0001-53	13723378/0001-65	14582828/0001-00	15216428/0001-43
13194041/0001-08	13734028/0001-02	14586956/0001-21	15221880/0001-01
13201690/0001-99	13734028/0006-09	14586956/0002-02	15221880/0002-84
13214552/0001-44	13734028/0007-90	14587258/0001-40	15224751/0001-69
13218345/0001-68	13734028/0008-70	14600045/0001-01	15225013/0001-36
13224401/0001-77	13734028/0010-95	14614589/0001-22	15225120/0001-64
13224907/0001-86	13752884/0001-82	14636988/0001-94	15241144/0001-07
13227080/0001-64	13763903/0001-76	14639164/0001-78	15245671/0001-90
13238197/0001-43	13787841/0001-32	14642146/0001-45	15248644/0001-70
13257270/0001-24	13788057/0001-49	14643872/0001-82	15256289/0001-81
13260882/0001-76	13814979/0001-83	14644560/0001-93	15258049/0001-16
13262045/0001-86	13831627/0001-36	14644560/0002-74	15258049/0003-88
13265410/0001-06	13843263/0001-04	14650052/0001-18	15282984/0001-18
13340450/0001-75	13874274/0001-51	14656680/0001-00	15283539/0001-72
13379287/0001-54	13941380/0001-00	14665370/0001-52	15297414/0001-00
13397575/0001-31	13952210/0001-21	14665919/0001-09	15297414/0002-82
13397575/0002-12	13952361/0001-80	14673958/0001-58	15297533/0001-54
13397575/0003-01	13952361/0002-60	14674778/0001-90	15303990/0001-04
13397575/0005-65	13954622/0001-09	14676809/0001-42	15348812/0001-08
13397575/0006-46	13963194/0001-72	14687160/0001-65	15348812/0002-80
13397575/0008-08	13964094/0001-60	14706337/0001-23	15379791/0001-80
13397575/0009-99	14007318/0001-09	14706337/0002-04	15388140/0001-56
13402201/0001-67	14011342/0001-11	14706337/0003-95	15395641/0001-60
13411332/0001-00	14013836/0001-35	14706337/0004-76	15411691/0001-93
13427430/0001-36	14029960/0001-99	14706337/0007-19	15413178/0001-31
13431634/0001-40	14050217/0001-10	14713697/0001-52	15417671/0001-20
13436368/0001-49	14054350/0001-45	14720887/0001-05	15419349/0001-30
13437542/0001-78	14064722/0001-14	14724140/0001-17	15427405/0001-88
13439889/0001-50	14092237/0001-54	14740658/0001-44	15432994/0001-92
13439889/0002-30	14120800/0001-50	14751879/0001-18	15444211/0001-90
13455718/0001-14	14129249/0001-06	14753884/0001-60	15461587/0001-03
13460198/0001-38	14189403/0001-35	14761202/0001-60	15461587/0002-94
15461996/0001-00	16750908/0001-52	17740249/0001-36	18673876/0001-64
15478342/0001-99	16756196/0001-89	17753596/0001-01	18700581/0001-30
15483446/0001-91	16809615/0001-01	17754503/0001-55	18711320/0001-15
15510959/0001-44	16855746/0001-17	17754855/0001-00	18712787/0001-80
15550220/0001-66	16860679/0001-29	17757926/0001-29	18716491/0001-37
15557907/0001-23	16863158/0001-25	17795967/0001-00	18746638/0001-31
15562831/0001-24	16917183/0001-44	17805415/0001-35	18803514/0001-40
15566374/0001-46	16951290/0001-99	17811260/0001-40	18855599/0001-00
15574753/0001-88	16967889/0001-10	17828067/0001-11	18869329/0001-59
15591222/0001-01	16994854/0001-70	17845911/0001-12	18870989/0001-50
15594625/0002-87	17001395/0001-40	17865736/0001-25	18920219/0001-74
15598893/0001-96	17018875/0001-13	17867100/0001-12	18948531/0001-76
15600517/0001-99	17055069/0001-15	17886873/0001-46	18955212/0001-98
15613963/0001-38	17056194/0001-40	17891905/0001-00	18955212/0002-79
15617568/0001-23	17073539/0001-73	17901801/0001-20	18959612/0001-71
15627532/0001-20	17073604/0001-60	17907935/0001-59	18965610/0001-95
15641437/0001-81	17079162/0001-60	17928275/0001-92	18984403/0001-88
15658042/0001-91	17088306/0001-44	17938771/0001-27	19054135/0001-68
15689235/0001-00	17092093/0001-24	17955981/0001-23	19077313/0002-57
15697353/0001-60	17104490/0001-79	17993065/0001-88	19088395/0001-54
15698491/0001-63	17130205/0001-94	18009791/0001-86	19088678/0001-04
15708474/0001-60	17182479/0001-27	18018827/0001-98	19095311/0001-00
15708474/0002-40	17201219/0001-51	18053566/0001-47	19112505/0001-76
15718836/0001-01	17209083/0001-26	18085034/0001-91	19123828/0001-65
15751184/0001-07	17211564/0001-76	18085114/0002-28	19125571/0001-80
15762559/0001-26	17215037/0001-30	18106379/0001-84	19127754/0001-35
15762559/0002-07	17231696/0001-60	18145794/0001-47	19129027/0001-07
15810247/0001-40	17260454/0001-02	18155159/0001-40	19139373/0001-76
15811951/0001-18	17287671/0001-88	18189566/0001-79	19167946/0001-75
15819678/0001-78	17303507/0002-06	18209061/0001-29	19170988/0001-65
16063588/0001-62	17303973/0001-00	18216376/0001-01	19174336/0001-07
16072126/0001-01	17304788/0001-22	18217874/0001-60	19192795/0001-05
16080103/0001-49	17306612/0001-00	18266756/0001-42	19197705/0001-79
16081853/0001-35	17340598/0001-60	18267736/0001-96	19240177/0001-93
16097654/0001-15	17352809/0001-85	18284015/0001-94	19243722/0001-03
16109004/0001-42	17352809/0003-47	18284613/0001-63	19251138/0001-91
16127615/0001-13	17364278/0001-40	18288610/0001-06	19293815/0001-34
16156051/0001-47	17380186/0001-54	18292799/0001-00	19322607/0001-16
16181232/0001-23	17381238/0001-07	18326057/0001-40	19331568/0001-13
16182453/0001-16	17382221/0001-74	18342018/0001-37	19332616/0001-98
16357436/0001-72	17385835/0001-00	18368559/0001-34	19380952/0001-06
16360703/0001-60	17417531/0001-87	18381385/0001-40	19389075/0001-34
16365768/0001-07	17437410/0001-05	18414203/0001-90	19408589/0001-90
16368515/0002-60	17451985/0001-74	18424943/0001-07	19443119/0001-67
16373961/0001-81	17456988/0001-09	18424943/0002-98	19460204/0001-33
16375727/0001-93	17483198/0001-04	18424943/0003-79	19470410/0001-24
16376519/0001-09	17490787/0001-10	18438165/0001-05	19471716/0001-03
16379570/0001-74	17498404/0001-50	18448623/0001-97	19504390/0001-65
16485963/0001-62	17500229/0001-98	18479130/0001-14	19515930/0001-06
16493462/0001-28	17546542/0001-67	18479913/0001-06	19521033/0001-05
16515038/0001-37	17546542/0002-48	18491908/0001-00	19551722/0001-62
16515038/0002-18	17569561/0001-09	18505000/0001-09	19573611/0001-57
16515038/0003-07	17590214/0001-68	18516678/0001-97	19596269/0001-00
16529865/0001-80	17600249/0001-30	18516678/0002-78	19609805/0001-65
16537223/0001-22	17600568/0001-46	18516678/0003-59	19635546/0001-47
16549355/0001-74	17608009/0001-82	18523719/0001-72	19641974/0001-82
16553785/0003-21	17615590/0001-60	18533808/0001-08	19642317/0001-50
16579790/0001-41	17678227/0001-93	18558552/0001-85	19676381/0001-51
16588686/0001-13	17683131/0001-13	18615804/0008-37	19743223/0001-77
16615272/0001-36	17695665/0001-60	18617272/0001-09	19753886/0001-72
16686705/0001-44	17698982/0001-30	18626447/0001-36	19769858/0001-43
16715220/0001-31	17708228/0001-33	18656589/0001-46	19771122/0001-00
16720304/0001-63	17711705/0001-10	18662373/0001-93	19803663/0001-72
16726327/0001-85	17731934/0001-04	18667603/0001-07	19804031/0001-23
19805550/0001-06	20872697/0001-06	21745126/0001-65	22741871/0001-07
19833471/0001-09	20925763/0001-50	21761097/0001-25	22744359/0001-06

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

19846408/0001-07	20934855/0001-05	21783750/0001-57	22765305/0001-27
19860129/0008-74	20954991/0001-59	21822841/0001-54	22776307/0001-11
19860129/0009-55	20958441/0001-08	21841843/0001-90	22777186/0001-22
19913071/0001-03	21008798/0001-98	21841917/0001-99	22819084/0001-22
19921126/0001-27	21008798/0002-79	21848578/0001-72	22825142/0001-20
19933234/0001-10	21012629/0001-21	21868027/0001-70	22826062/0001-90
19933625/0001-34	21020834/0001-39	21872057/0001-50	22839121/0001-64
19958993/0001-37	21043339/0001-45	21900974/0001-00	22853277/0001-08
19961486/0001-52	21043339/0002-26	21903718/0001-68	22868526/0001-20
19965980/0001-95	21046452/0001-84	21921402/0001-07	22912483/0001-33
19971710/0001-97	21065901/0001-31	21929635/0001-48	22938550/0001-99
19971710/0002-78	21080105/0001-78	21946286/0001-72	22953925/0001-90
19981535/0001-19	21085084/0001-83	21946783/0001-70	22960032/0001-71
20055425/0001-05	21088839/0001-01	21961069/0001-51	22961655/0001-69
20055526/0001-86	21111334/0001-02	22008891/0001-65	22983166/0001-08
20071003/0001-23	21119923/0001-37	22045507/0001-02	22991560/0001-98
20115070/0001-00	21127183/0001-80	22059010/0001-35	23012071/0001-00
20115070/0003-64	21150067/0001-82	22063669/0001-65	23056879/0001-99
20118768/0001-71	21159650/0001-54	22063891/0001-68	23057642/0001-22
20135177/0001-02	21162610/0001-61	22076828/0001-66	23060678/0001-65
20141572/0001-06	21168756/0002-03	22076828/0005-90	23066746/0001-01
20155726/0001-00	21177011/0001-11	22082553/0001-73	23085614/0001-19
20156831/0001-64	21177234/0001-89	22102018/0001-37	23086385/0001-57
20168366/0001-81	21198365/0001-42	22103693/0001-80	23087969/0001-47
20169910/0001-00	21229994/0001-92	22103693/0002-61	23114541/0001-46
20232446/0001-59	21254858/0001-52	22115579/0001-70	23119189/0004-84
20247261/0001-18	21277932/0001-56	22161180/0001-26	23121849/0001-19
20248992/0001-88	21296095/0001-02	22196987/0001-02	23142101/0001-00
20292336/0001-82	21298186/0001-87	22240271/0001-57	23170094/0001-42
20312306/0001-90	21302396/0001-00	22271286/0001-82	23180055/0001-26
20342748/0001-80	21353158/0001-15	22271286/0002-63	23219518/0001-16
20349119/0001-81	21355740/0001-10	22281084/0001-11	23231203/0001-94
20371769/0001-23	21391502/0001-60	22310406/0001-03	23247339/0001-92
20378073/0001-29	21391502/0002-41	22321177/0001-22	23256458/0001-01
20380247/0001-98	21415709/0001-28	22328709/0001-53	23271276/0001-00
20390090/0001-81	21424729/0001-65	22341601/0001-09	23294877/0001-38
20411477/0001-77	21437111/0001-30	22349836/0001-39	23318103/0001-08
20461468/0001-90	21438771/0001-35	22357432/0001-97	23318649/0001-50
20467496/0001-15	21446130/0001-22	22359545/0001-21	23322632/0002-58
20512123/0001-19	21464588/0001-04	22360727/0001-12	23351908/0001-45
20524745/0001-67	21487685/0002-01	22376649/0001-44	23374201/0001-54
20599760/0001-74	21487796/0001-29	22376770/0001-76	23409673/0001-03
20600571/0001-74	21506962/0001-97	22388018/0001-45	23427568/0001-99
20619537/0001-41	21527226/0001-15	22411518/0001-50	23458570/0001-25
20634872/0001-19	21539292/0002-96	22466083/0001-41	23473807/0001-47
20656095/0001-03	21539292/0003-77	22471802/0001-12	23507679/0001-05
20713175/0001-53	21539292/0004-58	22500130/0001-26	23553631/0001-33
20730928/0001-39	21542767/0001-12	22500316/0001-85	23553631/0002-14
20771349/0001-34	21546748/0001-64	22528049/0001-54	23612818/0001-60
20771349/0002-15	21638519/0001-70	22532935/0001-51	23640884/0001-44
20773048/0001-40	21648493/0001-40	22540772/0001-59	23664463/0001-53
20773279/0001-53	21665113/0001-86	22576239/0001-47	23664699/0001-90
20774186/0001-43	21675412/0001-00	22584340/0001-40	23684229/0001-98
20780400/0001-74	21678493/0001-93	22589047/0001-75	23710491/0001-60
20780727/0001-46	21679398/0001-04	22593188/0001-61	23722329/0001-61
20808944/0001-05	21698175/0001-94	22603547/0002-03	23735685/0001-10
20811377/0001-38	21699212/0003-40	22606515/0001-72	23735685/0002-09
20831105/0001-08	21706814/0001-16	22621537/0001-01	23735685/0003-81
20833986/0001-98	21729692/0001-83	22626470/0001-06	23776132/0001-05
20857740/0001-56	21732982/0001-86	22633013/0001-30	23776416/0001-00
20863677/0001-60	21735872/0001-78	22635396/0001-86	23803304/0001-92
20866390/0001-94	21739913/0001-02	22670150/0001-45	23824070/0001-60

23825024/0001-85	24536634/0001-21	26159775/0002-89	26826846/0001-79
23844872/0001-31	24556002/0001-20	26164852/0001-08	26837332/0001-19
23866345/0001-28	24579562/0001-08	26166213/0001-81	26883104/0001-85
23876164/0001-82	24594278/0001-00	26182888/0001-14	26885907/0001-79
23883372/0001-09	24609171/0001-80	26183938/0001-88	26885907/0002-50
23888210/0001-63	24609171/0002-61	26190278/0001-62	26898326/0001-71
23913396/0001-63	24613886/0001-07	26201561/0001-42	26926924/0001-07
23920118/0001-33	24617211/0001-36	26227973/0001-51	26972238/0001-72
23944233/0001-48	24626713/0001-23	26237089/0001-06	27004192/0001-60
23952978/0001-59	24649574/0001-53	26237855/0001-24	27041776/0001-06

23966844/0001-97	24650036/0001-89	26240285/0001-21	27073788/0001-12
24008754/0001-56	24654893/0001-57	26255110/0001-98	27081409/0001-36
24045751/0001-92	24692236/0001-02	26256260/0001-16	27107372/0001-78
24050751/0001-80	24701094/0001-94	26263576/0001-35	27115090/0001-12
24085280/0001-46	24738325/0001-34	26269716/0001-82	27136879/0001-50
24085282/0001-35	24763844/0001-52	26270419/0001-57	27161699/0001-28
24085282/0003-05	24786317/0001-63	26271695/0001-30	27212177/0001-08
24085282/0004-88	24835643/0001-13	26280170/0001-60	27216686/0001-09
24109383/0001-07	24863734/0001-62	26281562/0002-25	27232417/0001-36
24109388/0001-21	24894018/0001-42	26288653/0001-01	27261195/0001-80
24121753/0001-13	24912568/0001-47	26290175/0001-74	27276439/0001-06
24158756/0001-21	24912893/0001-00	26297807/0001-21	27293244/0001-66
24168642/0001-62	24934659/0001-83	26306789/0001-05	27308778/0001-19
24187360/0001-02	24969607/0001-42	26314784/0001-16	27308778/0002-08
24188504/0001-45	24969607/0002-23	26314784/0002-05	27316482/0002-20
24206134/0001-21	24969607/0003-04	26329026/0001-71	27316482/0003-01
24210596/0001-12	24978428/0001-71	26329026/0002-52	27316482/0005-73
24217013/0001-85	25027248/0001-77	26329026/0003-33	27327906/0001-71
24218098/0001-16	25054260/0001-70	26331178/0001-09	27339586/0001-70
24240315/0001-74	25089642/0001-30	26335705/0001-53	27365560/0001-04
24241412/0001-81	25103695/0001-68	26376989/0001-26	27379207/0001-75
24251559/0001-52	25162973/0001-58	26385314/0001-43	27390355/0001-90
24263946/0001-09	25194386/0001-40	26397002/0001-50	27406445/0001-22
24269901/0001-41	25216157/0001-80	26402525/0001-47	27406445/0002-03
24293464/0001-00	25226086/0001-04	26402527/0001-36	27418640/0001-72
24302666/0001-62	25234509/0001-20	26412836/0001-97	27450936/0001-70
24325531/0001-12	25236210/0001-04	26418845/0001-95	27453306/0001-50
24337454/0001-10	25246691/0001-39	26438232/0001-10	27512364/0001-07
24337454/0002-00	25248938/0001-56	26471970/0001-69	27543764/0001-80
24345387/0001-86	25265792/0001-57	26471970/0002-40	27547903/0001-43
24345387/0002-67	25291827/0001-22	26471970/0003-20	27548487/0001-06
24345387/0005-00	25301871/0001-76	26473562/0001-46	27562026/0001-80
24356943/0001-10	25313803/0001-27	26475310/0001-56	27562038/0001-04
24362559/0001-20	25317914/0001-01	26502524/0001-74	27571809/0001-20
24366724/0001-11	25331486/0001-71	26511119/0001-12	27591467/0001-00
24374848/0001-49	25332989/0001-61	26546647/0001-07	27591467/0002-90
24382545/0001-78	25356604/0001-04	26566130/0001-80	27599936/0001-37
24398783/0001-71	25358667/0001-91	26576582/0001-42	27603833/0001-01
24405558/0001-15	25361257/0001-08	26591601/0001-00	27691865/0001-06
24406072/0001-00	25391378/0001-94	26599122/0001-30	27698341/0001-39
24406072/0002-82	25401051/0001-56	26603733/0002-95	27708244/0001-80
24406286/0001-78	25404434/0001-88	26619642/0001-67	27732062/0001-44
24414958/0001-97	25448921/0001-42	26631510/0001-50	27732065/0001-88
24417187/0001-91	25450789/0001-03	26651622/0001-73	27747655/0001-84
24427055/0001-40	25532614/0001-45	26652961/0001-74	27764606/0001-50
24430099/0001-20	25532964/0001-01	26652961/0002-55	27809155/0001-20
24450990/0001-28	25551747/0001-69	26660110/0001-73	27869271/0001-34
24456005/0001-91	26083676/0001-80	26674214/0002-18	27869271/0002-15
24501607/0001-13	26113716/0001-99	26677242/0001-08	27886481/0001-30
24501607/0002-02	26113846/0001-21	26710728/0001-09	27898819/0001-74
24506254/0001-44	26122965/0001-40	26728176/0001-58	27948368/0001-32
24509971/0001-20	26132296/0001-98	26754217/0001-80	27967202/0001-63
24511744/0001-39	26153689/0001-88	26763031/0001-98	27967202/0002-44
24511865/0001-80	26159775/0001-06	26777786/0001-41	27967202/0003-25

33189060/0001-53	34293720/0001-04	36489625/0001-06	40604464/0001-21
33194385/0001-24	34295493/0001-56	36503372/0001-88	40659244/0001-03
33215439/0001-90	34305888/0001-92	36506157/0001-30	40696406/0001-75
33271888/0001-56	34308596/0001-03	36506157/0002-11	40888380/0005-90
33357267/0001-90	34309264/0001-43	36506157/0003-00	40908727/0001-96
33357267/0002-70	34311019/0001-70	36506157/0004-83	40954064/0001-46
33359382/0001-01	34314518/0001-11	36541511/0001-68	40988067/0001-09
33387704/0001-18	34373498/0001-50	36588927/0001-31	41092494/0001-69
33390951/0001-73	34375725/0001-86	36688011/0001-53	41207598/0004-14
33400103/0001-06	34395438/0001-38	36734582/0001-87	41283723/0001-22
33484295/0001-78	34396964/0001-12	36845395/0001-70	41336057/0001-43
33533781/0001-39	34398040/0001-55	36878200/0002-70	41349886/0001-60
33591233/0001-65	34401356/0001-59	37086891/0001-50	41509249/0001-04
33599264/0001-62	34404392/0001-76	37138676/0001-56	41574538/0001-97
33638583/0001-30	34406237/0001-99	37146386/0001-54	41637370/0001-11
33642211/0001-87	34406237/0002-70	37201065/0001-05	41743464/0001-75
33685544/0001-93	34454930/0001-37	37206987/0001-05	41764706/0001-07
33707244/0001-68	34454930/0002-18	37237418/0001-27	41859868/0001-29

33758697/0001-13	34536918/0001-71	37242570/0001-06	41944223/0001-94
33764876/0001-63	34569010/0001-64	37319271/0001-14	41976168/0001-14
33790447/0001-60	34621992/0001-96	37332133/0001-75	41980376/0001-97
33806096/0001-39	34656395/0001-05	37410617/0001-95	41988817/0001-05
33817701/0001-77	34676715/0001-80	37413900/0001-70	41996265/0001-79
33821349/0001-43	34707100/0001-74	37505190/0001-09	42008983/0001-52
33826152/0001-05	34787239/0001-75	37520147/0001-12	42009449/0004-03
33844739/0001-39	34875566/0001-89	37554878/0001-89	42012070/0001-00
33858234/0001-23	34876040/0001-13	37559314/0001-39	42013151/0001-24
33875197/0001-61	34899244/0001-70	37859960/0001-11	42014639/0001-76
33876496/0001-10	34908507/0001-60	37888758/0001-18	42025783/0001-08
33876677/0001-47	34911957/0001-01	37921441/0001-36	42039164/0001-72
33903451/0001-98	34973302/0001-68	37929344/0001-90	42039248/0001-06
33907033/0001-79	35018633/0001-01	37942914/0001-81	42059485/0001-39
33913450/0001-24	35083177/0001-83	38080075/0001-00	42076332/0001-08
33917378/0001-03	35092710/0001-73	38175010/0003-00	42082735/0001-51
33921338/0001-35	35148409/0001-34	38250039/0001-30	42091587/0001-31
33929870/0001-07	35186361/0001-59	38291930/0001-14	42106302/0002-70
33931108/0003-19	35205125/0001-32	39247209/0001-90	42117610/0001-10
33933995/0001-00	35215149/0001-72	39339281/0001-47	42127830/0001-24
33945569/0001-89	35237451/0001-21	39406803/0001-86	42161060/0001-36
33949587/0001-39	35267495/0001-02	39416584/0001-16	42178559/0001-56
33985268/0001-89	35282504/0001-26	39623841/0001-90	42192724/0001-24
33985268/0002-60	35326412/0002-81	39726793/0001-66	42203568/0001-50
34016825/0001-16	35369076/0001-73	39744160/0001-80	42231718/0001-39
34017459/0001-10	35370787/0001-68	39997851/0001-96	42232481/0001-00
34023895/0001-00	35370831/0001-30	40050871/0001-34	42268914/0001-88
34026948/0002-19	35399414/0001-10	40120817/0001-18	42284607/0001-90
34031997/0001-69	35412159/0001-06	40223949/0001-75	42368892/0001-28
34042431/0001-32	35446017/0001-51	40385167/0001-32	42389130/0001-08
34068932/0001-98	35515216/0001-74	40396083/0001-02	42397653/0001-04
34072702/0001-00	35517882/0001-41	40407273/0001-70	42411079/0001-93
34072702/0002-83	35587691/0001-56	40456477/0001-09	42411487/0001-45
34094607/0001-08	35635680/0001-02	40457442/0001-86	42411704/0001-05
34109470/0002-90	35779994/0001-70	40472938/0001-29	42499299/0001-10
34136598/0001-62	35805201/0001-40	40473670/0001-40	42542012/0001-98
34206970/0001-60	35808226/0001-06	40493199/0001-51	42563873/0001-52
34214964/0001-54	35816596/0001-87	40498529/0001-00	42579645/0001-70
34216286/0001-69	35817644/0001-51	40509598/0001-63	42649198/0001-89
34216286/0002-40	35818805/0001-21	40512402/0001-90	42683845/0001-79
34256671/0001-30	35823896/0001-93	40534554/0001-93	42698374/0001-72
34274654/0001-25	36297758/0001-80	40535288/0001-13	42705304/0001-02
34276857/0001-50	36325023/0001-13	40584426/0001-54	42720547/0001-01
34280701/0001-43	36441324/0001-02	40587479/0001-29	42809691/0001-19
34285417/0001-60	36442195/0001-77	40598179/0001-45	42872380/0001-02
34293217/0001-59	36478785/0001-50	40600751/0001-63	42893964/0001-56

42912093/0001-70	97441174/0001-21		
42922741/0001-70	97480313/0001-26		
42957815/0001-03	97541696/0001-03		
42963758/0001-75	97541696/0002-86		
42977539/0001-45			
42984105/0001-72			
42991512/0001-07			
42994362/0001-95			
43012352/0001-70			
43082968/0001-17			
43149488/0001-26			
43172347/0001-24			
43204757/0001-00			
43208270/0001-03			
43246847/0001-63			
43397204/0001-10			
43417770/0001-47			

43473436/0001-00			
43510784/0001-00			
43517691/0001-08			
43520866/0001-36			
43534477/0001-60			
43563708/0001-63			
43575445/0001-02			
43576274/0001-36			
43584462/0001-06			
43600958/0001-26			
43639641/0001-01			
43660256/0001-38			
43711216/0001-78			
43743486/0001-60			
43771043/0001-83			
61171005/0005-03			
63193981/0001-50			
63205157/0001-73			
63220172/0001-90			
63222756/0001-03			
63227318/0001-20			
63251383/0001-90			
63261333/0001-94			
73428914/0001-21			
73441289/0001-58			
73478398/0001-40			
73572000/0001-30			
73720302/0001-08			
73740540/0001-85			
73865941/0001-61			
86888377/0001-44			
86951811/0001-93			
96707682/0001-46			
96713235/0001-08			
96714613/0001-60			
96733902/0001-06			
96750476/0001-19			
96755590/0001-31			
96767611/0001-39			
96773437/0001-37			
96794698/0001-33			
96800180/0001-65			
96820121/0001-59			
96820121/0002-30			
96820121/0003-10			
96820568/0001-28			
96828702/0001-37			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 04/2021

O Diretor Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA e DESCLASSIFICA o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 2.1 e 11.2 do Edital nº 04/2021 do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 07 de dezembro de 2021.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 11 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

TURNO MATUTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**PONT.**
82	SYMONE BACELAR	PMS202100000058	6.5
89	KAYLANE VITÓRIA CALDAS PAIXÃO	PMS202100000690	6.5
96	NATANAEL SANTANA DE SOUSA	PMS202100000475	6.5

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**PONT.**
93	MARLON BEZERRA NERY DOS SANTOS	PMS202100002573	8.0
101	GÉSSICA COSTA SILVA	PMS202100002786	8.0
104	RUTE CATARINA CARVALHAL DOS SANTOS	PMS202100001781	7.5

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 04/2021
A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 11.2 e 11.3 do Edital nº 04/2021, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 07 de dezembro de 2021.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 11 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**PONT.**
11	CHARLOTTE SANTANA VELAME	PMS202100000128	8.5
27	STEPHANIE VITORIA BARBOSA SANTOS	PMS202100000450	8.0
39	LUCIANA JESUS	PMS202100000296	7.5
40	ESTÉFANE DOS SANTOS RIBEIRO	PMS202100000292	7.5
56	PAULO VICTOR ABÍLIO PEREIRA ABÍLIO	PMS202100001165	7.0
58	MARINA MELLO DOS SANTOS MELLO	PMS202100000771	7.0
60	MILENA DA ANUNCIAÇÃO MARTINS	PMS202100000222	7.0
61	MARCELO CARLOS	PMS202100001984	7.0
62	LUIS GUSTAVO BATISTA DA SILVA BONFIM	PMS202100001740	7.0
63	JOSÉ FELIPE LACERDA BINA FIGUEIREDO	PMS202100000566	7.0
64	JAQUELINE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	PMS202100001417	7.0
69	ERWIN GABRIEL FERREIRA DOREA	PMS202100001251	7.0
70	WILLIAN LEVI PEREIRA DOS SANTOS	PMS202100002600	7.0
71	GUILHERME FERREIRA DOREA	PMS202100001873	7.0
72	MARIA EDUARDA NASCIMENTO OLIVEIRA	PMS202100002008	7.0

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**PONT.**
16	EDSON DE JESUS CARNEIRO FILHO CARNEIRO	PMS202100002831	9.0
18	ESTHER PINA	PMS202100001314	8.5
39	DANDARA ELEN DA SILVA FERREIRA	PMS202100000254	8.5
42	LUCAS AZEVEDO	PMS202100001227	8.5
59	RAISSA SANTOS DIMAS DA SILVA DIMAS	PMS202100000379	8.0
TURNO VESPERTINO			
61	ERIK SILVA COUTO	PMS202100001364	8.0
64	FERNANDA DE JESUS MUNIZ	PMS202100003134	8.0
66	JÚLIA VITÓRIA LOPES DOS SANTOS	PMS202100002845	8.0
68	LUÍS GABRIEL SILVEIRA FALCÃO	PMS202100000311	8.0
69	GABRIELE COSTA DOS SANTOS	PMS202100001921	8.0
70	JOÃO GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	PMS202100003103	8.0
72	MARIA FERNANDA DE SANTANA GUIMARÃES	PMS202100003190	8.0
73	DANIEL COSTA DE BARROS	PMS202100002722	8.0
74	RENAN LEMOS DOS SANTOS LEMOS	PMS202100001162	8.0
75	MARIA CLARA ALMEIDA DE JESUS	PMS202100000922	8.0
76	DANDARA STEPHANIE SANTOS DE OLIVEIRA	PMS202100000357	8.0
79	VINICIUS EDUARDO DE JESUS SOUSA JESUS SOUSA	PMS202100000797	8.0
80	FABRICIO LIMA REIS	PMS202100000500	8.0

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 04/2021
O Diretor Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme itens 11.2 e 11.3 do Edital nº 04/2021, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 7 de dezembro de 2021.

Os candidatos deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, enviar para o endereço de e-mail estagio.semge@salvador.ba.gov.br a seguinte documentação:

a) Documento de Identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
d) Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2022.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 11 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
74	TIAGO ARAGÃO DOS SANTOS ARAGÃO	PMS202100000105	7.0
75	IANE ANJOS	PMS202100001261	7.0
76	MICAELA ALVES DE MELO ALVES	PMS202100000779	7.0
77	ANA CAROLINA ROCHA ALMEIDA	PMS202100002568	7.0
78	STHEFANY SANTANA CARDOSO	PMS202100000785	7.0
79	ELISA VITORIA DOS SANTOS DE ALMEIDA RAMOS VITORIA	PMS202100000816	7.0
80	IVANILDO SILVA DOS SANTOS	PMS202100000178	7.0
81	MONIQUE BARBOSA DOS SANTOS	PMS202100000802	7.0
83	BRENDA SANTANA CORREIA	PMS202100000215	6.5
84	MATHEUS BRITO SANTANA	PMS202100003073	6.5
85	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	PMS202100001936	6.5
86	ARTHUR CONCEICAO MACHADO DE ARAUJO	PMS202100000042	6.5
87	LUIZ FELIPE DOS SANTOS MAIA SANTOS	PMS202100001864	6.5
88	THERESA VITÓRIA SANTOS ALVES	PMS202100001604	6.5
90	RAISSA CERQUEIRA TEIXEIRA CERQUEIRA TEIXEIRA	PMS202100000920	6.5
91	ADIEL DA LUZ DOS SANTOS DA LUZ DOS SANTOS	PMS202100001802	6.5
92	MATEUS HENRIQUE S NASCIMENTO	PMS202100000531	6.5
93	MARIA LUIZA DE JESUS	PMS202100000111	6.5
94	EDUARDO BATISTA DA SILVA	PMS202100002438	6.5
95	PHILIPE DOUGLAS SILVA QUEIROZ	PMS202100000615	6.5
97	RAINARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA CONCEICAO	PMS202100000135	6.5
98	BRUNO SOARES	PMS202100002481	6.5
99	TAINÁ PEREIRA DA SILVA	PMS202100000805	6.0
100	REBECA DE SOUZA OLIVERA	PMS202100001487	6.0

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
81	STEFANE NAZARÉ DOS SANTOS NAZARÉ	PMS202100001029	8.0
82	LAVÍNIA OLIVEIRA DA SILVA PACHECO	PMS202100001289	8.0
83	WENDEL NASCIMENTO COUTINHO NASCIMENTO COUTINHO	PMS202100000952	8.0
84	CARLOS WESLEY CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	PMS202100001156	8.0
85	MARIA EDUARDA LEÃO DE ROMERO ROMERO	PMS202100000182	8.0
86	BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	PMS202100000484	8.0
87	BIANCA CRUZ BASTOS	PMS202100000209	8.0
88	MARCELA SANTOS SANTANA	PMS202100002585	8.0
89	LUIZ FERNANDO DA SILVA CONCEIÇÃO CONCEIÇÃO	PMS202100001966	8.0
90	ALEXIS GLAVEMBURGO CAJADO BACELAR BRITO	PMS202100000231	8.0
91	AMANDA NOGUEIRA	PMS202100002657	8.0
92	GABRIEL MOREIRA	PMS202100000748	8.0
94	RODRIGO PACIÊNCIA ROCHA	PMS202100000561	8.0
95	WAGNER GABRIEL DE OLIVEIRA REIS	PMS202100001310	8.0
96	NAILA RAISSA	PMS202100003028	8.0
97	BEATRIZ NOVAES FERREIRA	PMS202100002256	8.0
98	PAMELA RAISSA NASCIMENTO DE JESUS DOS SANTOS REIS	PMS202100000480	8.0
99	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA BEATRIZ	PMS202100003034	8.0
100	CAIQUE SANTOS DAS NEVES	PMS202100000984	8.0
102	GABRIEL DE JESUS	PMS202100000621	7.5
103	GUILHERME DOS SANTOS CONCEIÇÃO SILVA	PMS202100001785	7.5
105	BERNARDO MACIEL GOMES	PMS202100002754	7.5
106	AMANDA SOBRAL	PMS202100000679	7.5
107	JÉSSICA PIMENTEL	PMS202100000204	7.5
108	LARISSA DE JESUS SOUZA	PMS202100000349	7.5
109	TAUAN SANTIAGO DOS SANTOS	PMS202100000045	7.5
110	CARLA CRISTINA GOMES DE SOUZA	PMS202100001792	7.5
111	LIZANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	PMS202100002071	7.5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO EDITAL Nº 02/2019

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, considera **CONVOCADA a candidata presente no ANEXO I deste edital**, em cumprimento à decisão, com trânsito em julgado, proferida no Processo Judicial abaixo relacionado, para averiguação presencial da autodeclaração e análise pessoal do candidato classificado nas vagas reservadas aos negros para o cargo de e Professor Educação Infantil ao 5º ano do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura Municipal do Salvador, regulamentado pelo Edital nº 02, de 29 de março de 2019.

1. A averiguação da autodeclaração de negro será realizada no dia **28 de julho de 2022**, no seguinte local e endereço:

Local: 2º andar, sala de reunião.

Endereço: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64 - 2 de Julho, Salvador- Bahia

Horário de comparecimento: 08:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h

2. Para a verificação, a candidata convocada deverá comparecer ao endereço citado no item 1 deste edital, apresentar-se à Comissão Examinadora e:

a) apresentar carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial com foto colorida e cópia do documento;

b) quando solicitado, seguir orientações e prestar informações complementares à Comissão.

2.1 O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, consequentemente, do Concurso Público, nos termos do subitem 6.8.1 do Edital nº 02/2019 - PMS, de 29 de março de 2019, em virtude de não atender aos requisitos de participação no Concurso Público na concorrência específica para negros.

2.2 A avaliação da Comissão especialmente designada para constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros considerará o seguinte aspecto:

a) fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

2.3 O candidato não mais concorrerá na condição de negro e será eliminado do Concurso Público quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas a partir da análise presencial.

2.4 O candidato que se enquadrar na situação descrita no subitem 6.8.2 do edital nº 02/2019 será eliminado do concurso.

3. Esta convocação e respectivo resultado serão desconsiderados, caso os candidatos convocados não logrem êxito nas etapas anteriormente realizadas.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO	927015603	LORENA PEREIRA DO NASCIMENTO	8013398-62.2020.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 14 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 45/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 18 de julho de 2022, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para aquisição via dispensa de licitação, de papel higiênico folha dupla de alta qualidade.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 13 de julho de 2022.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2173/2022:** aquisição de **Canabidiol 20mg, solução oral 30ml,** para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente A.M.A **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 99728/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms5@salvador.ba.gov.br.**

Salvador, 14 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 085/2022**: Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde das unidades de saúde, a saber: USF Ilha de Maré (02 equipes de Saúde da Família); USF Bom Jesus dos Passos (01 equipe de Saúde da Família) e USF Paramana, em modalidade ampliada, conforme condições estabelecidas neste Projeto Básico, bem como a implantação de Ponto de Apoio às Urgências para assistência temporária e qualificada para estabilização de pacientes críticos/ graves nas localidades citadas anteriormente para funcionamento sexta-feira, 19h, até segunda-feira às 07h e feriados. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA**.

O processo administrativo nº 71483/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de julho de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019

Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LORD MED SERVIÇOS MÉDICO LTDA	40.281.563/0001-10
PROMED - SOCIEDADE MÉDICA LTDA	17.320.651/0001-61
DILA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.272.484/0001-29
AMPARO E MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.447.938/0001-55
JANGL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.950.110/001-61
MURILLO CURSINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	46.242.930/0001-52
ACACIO JUNIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	46.932.272/0001-20

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 14 de julho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 002/2022**, PUBLICADO NO DOM Nº8.324, DE 13/07/2022, PAGINA 25:

ONDE SE LÊ:

A Comissão de Seleção devidamente instituída pela portaria nº 038/2021, pela Portaria n.º 38/2021, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) n.º 8.263, no dia 11 de abril de 2022, com retificação publicada em DOM n.º 8.280 no dia 09 de maio de 2022, usando das atribuições legais, com base nos critérios definidos no edital 002/2022, divulga a desclassificação das propostas recebidas para à implantação e execução do Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade de Residência Inclusiva, conforme a tabela abaixo:

RESULTADO PRLIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022

OSC	MOTIVO
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS (ADRA	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.4.1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022
INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.5.4, TABELA 2 DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, EM RELAÇÃO AOS ITENS ITEM A DO EDITAL - "DA PROPOSTA"; ITEM (C) - "DA CONTEXTUALIZAÇÃO"; ITEM D - "DO ORÇAMENTO" E ITEM E - "DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL.
CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - ILFFCHPD	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.5.4, TABELA 2 DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, EM RELAÇÃO AOS ITENS ITEM A DO EDITAL - "DA PROPOSTA"; ITEM (C) - "DA CONTEXTUALIZAÇÃO"; ITEM D - "DO ORÇAMENTO" E ITEM E - "DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL.
VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO - VIDA	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.5.4, TABELA 2 DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, EM RELAÇÃO AOS ITENS ITEM A DO EDITAL - "DA PROPOSTA"; E ITEM (B) - "DA ADEQUAÇÃO A POLÍTICA PÚBLICA".

LEIA-SE:

A Comissão de Seleção devidamente instituída pela portaria nº 038/2021, pela Portaria n.º 38/2021, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) n.º 8.263, no dia 11 de abril de 2022, com retificação publicada em DOM n.º 8.280 no dia 09 de maio de 2022, usando das atribuições legais, com base nos critérios definidos no edital 002/2022, divulga a desclassificação das propostas recebidas para à implantação e execução do Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade de Residência Inclusiva, conforme a tabela abaixo:

RESULTADO PRLIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022

OSC	MOTIVO
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS (ADRA	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.4.1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022
INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - (ILFFCHPD)	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.5.4, TABELA 2 DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, EM RELAÇÃO AOS ITENS ITEM A DO EDITAL - "DA PROPOSTA"; ITEM (C) - "DA CONTEXTUALIZAÇÃO"; ITEM D - "DO ORÇAMENTO" E ITEM E - "DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL.
VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO - VIDA	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.5.4, TABELA 2 DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, EM RELAÇÃO AOS ITENS ITEM A DO EDITAL - "DA PROPOSTA"; E ITEM (B) - "DA ADEQUAÇÃO A POLÍTICA PÚBLICA".

Salvador, 11 de julho de 2022.

MATHEUS MELLO DE SANTANA

Matricula nº 3158515

Presidente de Comissão de Seleção de Chamamento Público

ADRIANA RAMOS VIEIRA DE ALMEIDA

Matricula nº 3058789

Membro de Comissão de Seleção de Chamamento Público

LUDMILLA SILVA LOPES

Matricula nº 3162790

Membro de Comissão de Seleção de Chamamento Público